



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 728/1996.

MENSAGEM: Nº 30/1996, DE 11/11/1996.

LIDO EM: 11/11/1996.

TOTAL DE PÁGINAS: 72.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 12/11/1996.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 13/11/1996.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/11/1996.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/11/1997, SOB O Nº 1.852.**

Ofício de Encaminhamento sob o nº 413/96/DAB*.

LEI Nº 651/1996.

728/96

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

MENSAGEM No 30/96.

Sarandi, 11 de novembro de 1996.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, situados neste Município.

Salientamos que a referida aquisição, prende-se a necessidade de o Município adquirir 02 (dois) imóveis residenciais e conceder ao Poder Judiciário, através de escritura pública, a concessão de direito real de uso tais imóveis.

A necessidade na aquisição surgiu ante a norma imposta pelo Poder Judiciário, de que a comarca só é instalada no Município que, inicialmente tiver condições de ceder residências ao Juiz e Promotor nomeados.

Da satisfação de tal exigência, depende a instalação do Fórum, programada para o próximo dia 20/11/96.

Como o Município não possui nenhum imóvel que venha a satisfazer tal necessidade adveio como solução adquirir os presentes imóveis.

Caso a instalação não ocorra conforme já definido, não se sabe para quando o Tribunal irá pautar uma nova cerimônia de inauguração, em via de consequência haverá prejuízos a toda população que irá perder a oportunidade de obter sua independência judicial, perdendo ainda todos aqueles que tanto lutaram pela instalação do Fórum em nossa cidade.




Q

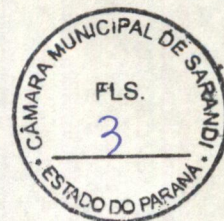
728/96

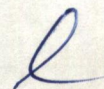
Assim sendo, rogamos pela acolhida da matéria em tela, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma proposta.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



№ 728 / 96

CONVOCAÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/96

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, com fundamento no Art. 53, inc. XXII da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, e tendo em vista a existencia de materias urgentes, dependentes de deliberação legislativa, vem pelo presente promover a presente CONVOCAÇÃO EM CARATER EXTRAORDINARIA, para que esse Poder Legislativo aprecie referidas matérias, realizando reuniões no período de 12 de Novembro até a data necessária ao pleno trabalho dessa Casa de Leis.

Especificamos a seguir, que o projeto objeto desta Convocação possui a seguinte súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS, COM BENFEITORIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos à V. Excia., e demais pares, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Milton Aparecido Martini
Milton Aparecido Martini
Prefeito



728/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

APROVADO EM 12/11/96
POR MARCIA LIXI

PROJETO DE LEI No 728/96

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, na forma que especifica:

APROVADO EM 13/11/96
POR MARCIA LIXI

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a data de terras sob nº 15 (quinze) - remanescente, da quadra nº 37, com área de 208,00 m²., contendo benfeitorias, situada na Planta Urbana do Jardim Independência 2ª Parte, de propriedade de Sueli Aparecida Jordelino, pelo valor total de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais) e data de terras nº 31, da quadra 03-B, com área de 319,41 m²., contendo benfeitorias, situada na Planta Urbana do Jardim Primavera, de propriedade de Isac Gonçalves e sua esposa, pelo valor de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso dos imóveis descritos no "caput" deste artigo, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para serem utilizados como residência do Juiz e Promotor designados para a comarca de Sarandi-Pr.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar o pagamento pela aquisição dos referidos imóveis, da seguinte forma:

I - pela data nº 15-remanescente, da quadra nº 37, do Jardim Independência, a quantia de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em Pagamento os seguintes imóveis, de propriedade da municipalidade: Datas nos 08 à 19, da quadra nº 02, do Jardim Cometa; datas nos. 10 e 11, da quadra nº 09, do Jardim Esperança 1ª Parte; data nº 04, da quadra nº 04, do Jardim Esperança 2ª Parte; datas nº 03 à 06, da quadra nº 18, do Jardim Castelo e datas nº 05 e 06, da quadra nº 05, do Jardim Santa Tereza.



II - pela data nº 31, da quadra nº 03-B do Jardim Primavera, a quantia de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em Pagamento os seguintes imóveis, de propriedade da municipalidade: Datas nºs 24 e 25, da quadra nº 03, do Jardim do Parque; Data nº 22, da Quadra nº 04, do Jardim do Parque; datas nºs. 08, 09, 10, 11, 12, 14, da quadra nº 10, do Parque dos Pioneiros; datas nº 08 à 13, da quadra nº 01, do Jardim Esperança 1ª Parte; datas nº 12 e 13, da quadra nº 18, do Jardim Cometa e Quadra nº 05, do Jardim São José.

Art. 4º - Para fazer face às despesas pecuniárias definidas no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação:

03070211.041-Aquisição de imóveis para fins administrativos.
4.2.1.0.00.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder cancelamento de dotações disponíveis no orçamento vigente.

Art. 6º - Fica ainda acrescido ao Orçamento Plurianual de Investimentos e à Lei de Diretrizes Orçamentária, o projeto definido no artigo 4º.

Art. 7º - As despesas com a escrituração definitiva dos imóveis referidos nesta Lei, ficam à cargo do Município, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE - RECEBIDO

№ 728 / 96

11 NOV 1996

EXPEDIENTE LIDO

EM 11 NOV 1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

Ofício nº 297/96.

Sarandi, 11 de novembro de 1996.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminhamos a apreciação e deliberação dessa Edilidade, a Mensagem nº 30/96, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, para servir de residência ao Juiz e Promotor designados para a Comarca de Sarandi..

Outrossim, salientamos que a instalação da Comarca de Sarandi, marcada para o próximo dia 20/11, depende da aprovação da matéria proposta, tendo em vista que a documentação dos referidos imóveis deverão estar nas mãos do Presidente do Tribunal de Justiça até a próxima quarta-feira (13/11/96), caso contrário a Comarca não será instalada.

Assim sendo, solicito seja a matéria em questão deliberada em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica do Município, convocando-se sessão extraordinária para tal finalidade.

Ao ensejo, renovamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 728/96, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador Cilas Souza Morais.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

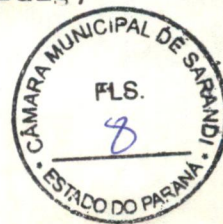
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 728/96, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis Urbanos, com benfeitorias, esta Comissão, nada tem a opor contraa referida proposição, cabendo ainda a de cisão final ao soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1996.

Francisco Gomes de Alencar,
Presidente

Cilas Souza Morais,
Relator

Adércio Marques da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 728/96, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador José Zeno Fachin.

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 728/96, que tem como signatário o Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, conclui que a proposição tem mérito é legal, sendo seu Parecer F A V O R - Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Na Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1996.

José Zeno Fachin,
 Relator



Pelas Conclusões:

Nelson Mariano da Silva,
 Presidente

André Rodrigues da Silva,
 Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - Brasil

PROVADO EM 13 / 11 / 96
 POR MANOELA L. XL

EMENDA N.º 005/96

EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 728/96
 Apresentada pelo Vereador Antonio David Ferreira

TEOR DA EMENDA

Substitua os textos dos incisos I e II do art. 3º do Projeto de lei nº 728/96 pelos que seguem:

Art. 3º -

I - pela data nº 15- remanescente, da quadra nº 37, do Jardim Independência, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em pagamento os seguintes imóveis, de propriedade da municipalidade: Datas nºs 24 e 25, da quadra nº 03, do Jardim do Parque; Data nº 22, da quadra nº 04, do Jardim do Parque; datas nºs 08,09,10,11,12, 14 da quadra nº 10, do Parque dos Pioneiros; datas 08 a 13, da quadra nº 01, do Jardim Esperança 1a. Parte; datas 12 e 13, da quadra 18, do Jardim Cometa e quadra nº 05, do Jardim São José.

II - pela data nº 31, da quadra nº 03-B, do Jardim Primavera, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em pagamento os seguintes imóveis, de propriedade da municipalidade: datas nºs 08 a 19, da quadra nº 02, do Jardim Cometa; datas nºs 10 e 11, da quadra nº 09, do Jardim Esperança 1a. Parte; data nº 04, da quadra nº 04, do Jardim Esperança 2a. Parte; datas nºs 03 a 06, da quadra nº 18, do Jardim Castelo e datas nºs 05 e 06, da quadra nº 05, do Jardim Santa Tereza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de 1.996.

Antonio David Ferreira
 Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL



728/96

Ante-Projeto de Lei N.º _____.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETAComissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

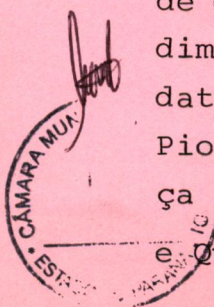
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, na forma que especifica.

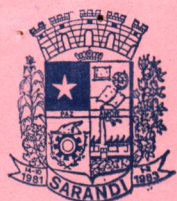
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir a data de terras sob nº 15(quinze) -remanescente, da quadra nº 37, com área de 208,00 m²., contendo benfeitorias, situada na Planta Urbana do Jardim Independência 2ª Parte, de propriedade de sueli Aparecida Jordelino, pelo valor total de R\$.30.000,00 (Trinta Mil Reais) e data de terras nº 31, da quadra 03-B, com área de 319,41 m²., contendo benfeitorias, situada na Planta Urbana do Jardim Primavera, de propriedade de Isaac Gonçalves e sua esposa, pelo valor de R\$.25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 2º,- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso dos imóveis descritos no "caput" deste artigo, ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para serem utilizados como residência do Juiz e Promotor designados para a Comarca de Sarandi-PR.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar o pagamento pela aquisição dos referidos imóveis, da seguinte forma:

I - Pela data nº 15-remanescente, da quadra nº 37, do Jardim Independência, a quantia de R\$.10.000,00 (Dez Mil Reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em pagamento os seguintes imóveis, de propriedade da municipalidade: Data nºs. 24 e 25, da quadra nº 03, do Jardim do Parque; Data nº 22, da Quadra nº 04, do Jardim do Parque; datas nºs. 08, 09, 10, 11, 12 e 14, da quadra nº 10, do Jardim dos Pioneiros; datas nºs. 08 à 13, da quadra nº 01, do Jardim Esperança 1ª Parte; datas nºs. 12 e 13, da quadra nº 18, do Jardim Cometa e Quadra nº 05, do Jardim São José.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

728/96

-(02)-

Ante-Projeto de Lei N.º

728/96

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

II - Pela data nº 31, da quadra nº 03-B, do Jardim Primavera, a quantia de R\$.5.000,00 (Cinco Mil Reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em pagamento os seguintes imóveis de propriedade da municipalidade: datas nºs. 08 à 19, da quadra nº 02, do Jardim Cometa; datas nºs. 10 e 11, da quadra nº 09, do Jardim Esperança 1ª Parte; data nº 04, da quadra nº 04, do Jardim Esperança 2ª Parte; datas nºs. 03 à 06, da quadra nº 18, do Jardim Castelo e datas nºs. 05 e 06, da quadra nº 05, do Jardim Santa Tereza.

Art. 4º - Para fazer face as despesas pecuniárias definidas no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.15.000,00 (Quinze Mil Reais), com a seguinte classificação:

03070211.041-Aquisição de Imóveis para fins administrativos.

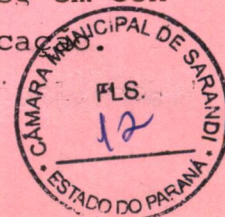
4.2.1.0.00-Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder cancelamento de dotações disponíveis no orçamento vigente.

Art. 6º - Fica ainda acrescido ao Orçamento Plurianual de Investimentos e à Lei de Diretrizes Orçamentária, o projeto definido no artigo 4º.

Art. 7º - As despesas com a escrituração definitiva dos imóveis referidos nesta Lei, ficam à cargo do Município, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar-se de verba constante do orçamento vigente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



728/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

-(03)-

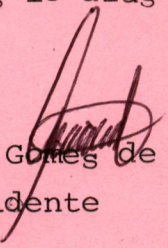
Ante-Projeto de Lei N.º 728/96.

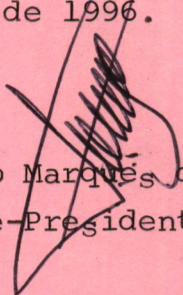
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

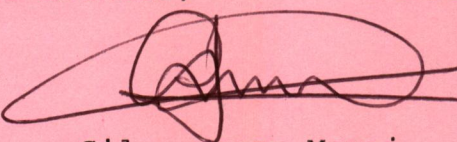
DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1996.


Francisco Gomes de Alencar,
Presidente


Adércio Marques da Silva,
Vice-Presidente


Cilas Souza Moraes,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

728/96

039/96

Requerimento Nº _____.

Apresentado em 13/ 11/ 96.

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em _ / _ / _/

Aprovado em 13 / 11 / 96.

Indeferido em _ / _ / _/

Deferido em _ / _ / _

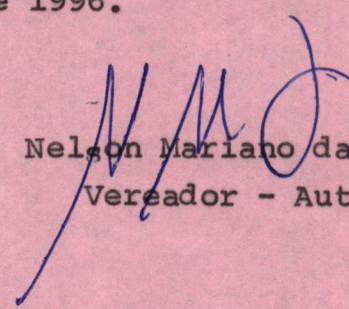
Atendido - Ofício Nº XXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que-lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO e ainda a aprovação da REDAÇÃO FINAL, nesta data, do Projeto de Lei nº 728/96, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual-Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, na forma que especifica. Haja vista que o aludido Projeto de Lei já teve sua aprovação nesta data em segunda-Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

sala das sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1996.


Nelson Mariano da Silva,
Vereador - Autor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 228 6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ.

PORTARIA Nº 423/96

728/96

SUPPLA: - Constitui Comissão Especial de Avaliação, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear as pessoas abaixo
individuadas, para constituírem Comissão Especial de Avaliação,
com a finalidade de avaliarem imóveis urbanos pertencentes à
municipalidade, para fins de alienação na forma de Dação em
Pagamento.

- a. NELSON FRANCISCO NESSIAS JUNIOR - Presidente
- b. RONALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA - Secretário
- c. DENISE DUARTE FERREIRA - Membro

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAGO MUNICIPAL, 12 de outubro de 1996.

Câmara Municipal de Sarandi
CGC 78.844.834/0001-12

11 NOV 1996

RECEPÇÃO

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

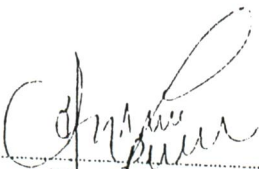


Os membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 423/96, de 12/11/96, após verificarem o relatório de imóveis pertencentes à municipalidade, concluíram que os imóveis a serem destinados para alienação são os seguintes, com os respectivos valores:

-Jardim Cometa.....	750,00 x	12	=	9.000,00
-J.Esperança 1ª F.	800,00 x	2	=	1.600,00
-J.Esperança 2ª F.	800,00 x	1	=	800,00
-J.Castelo.....	1.300,00 x	4	=	5.200,00
-J.Santa Tereza..	1.700,00 x	2	=	3.400,00
TOTAL.....R\$.				20.000,00

-Jardim Cometa.....	750,00 x	2	=	1.500,00
-J.Esperança 1ª F.	800,00 x	6	=	4.800,00
-P.Pioneiros.....	780,00 x	6	=	4.680,00
-J.do Parque.....	2.500,00 x	3	=	7.500,00
-R. São José.....	(2.639,00 m2.)		=	2.000,00
TOTAL.....R\$				20.480,00

Sarandi, 12 de novembro de 1996.


 Presidente


 Secretário


 Membro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



№ 728 / 96

CONVOCAÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/96

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, com fundamento no Art. 53, inc. XXII da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, e tendo em vista a existencia de materias urgentes, dependentes de deliberação legislativa, vem pelo presente promover a presente CONVOCAÇÃO EM CARATER EXTRAORDINARIA, para que esse Poder Legislativo aprecie referidas matérias, realizando reuniões no período de 12 de Novembro até a data necessária ao pleno trabalho dessa Casa de Leis.

Especificamos a seguir, que o projeto objeto desta Convocação possui a seguinte súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS, COM BENFEITORIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, renovamos à V. Excia., e demais pares, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Milton Aparecido Martini
Milton Aparecido Martini
Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO

№ 728 / 96

DATA : 22
QUADRA : 04
ÁREA : 225,00 m²
JARDIM DO PARQUE
SARANDI : PARANÁ

DIVIDE-SE:

-No rumo SE 53°22' NO com a Rua Marechal Deodoro, uma distância de 9,00 metros;

-No rumo SO 36°28' NE com a data 25, numa distância de 25,00 metros;

- No rumo NO 53°22' SE com a data 23, numa distância de 9,00 metros;

-E, finalmente;

-No rumo NE 36°28' SO com a data 21, numa distância de 25,00 metros;

-Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

~~ARTHUR YUKISHIGUB YABIKU~~
Arquiteto



PLANTA PARCIAL DO JARDIM DO PARQUE

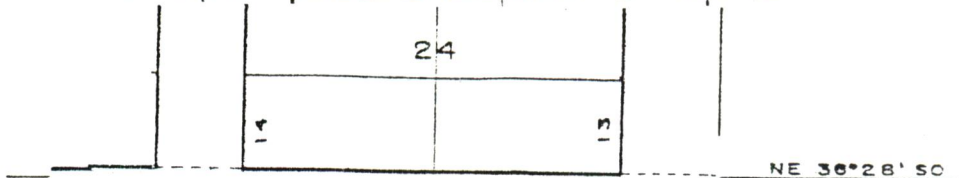
SARANDI, _____ DE

QUADRA 04

ESCALA _____ 1/1000

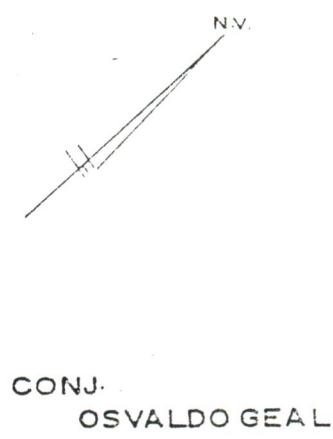
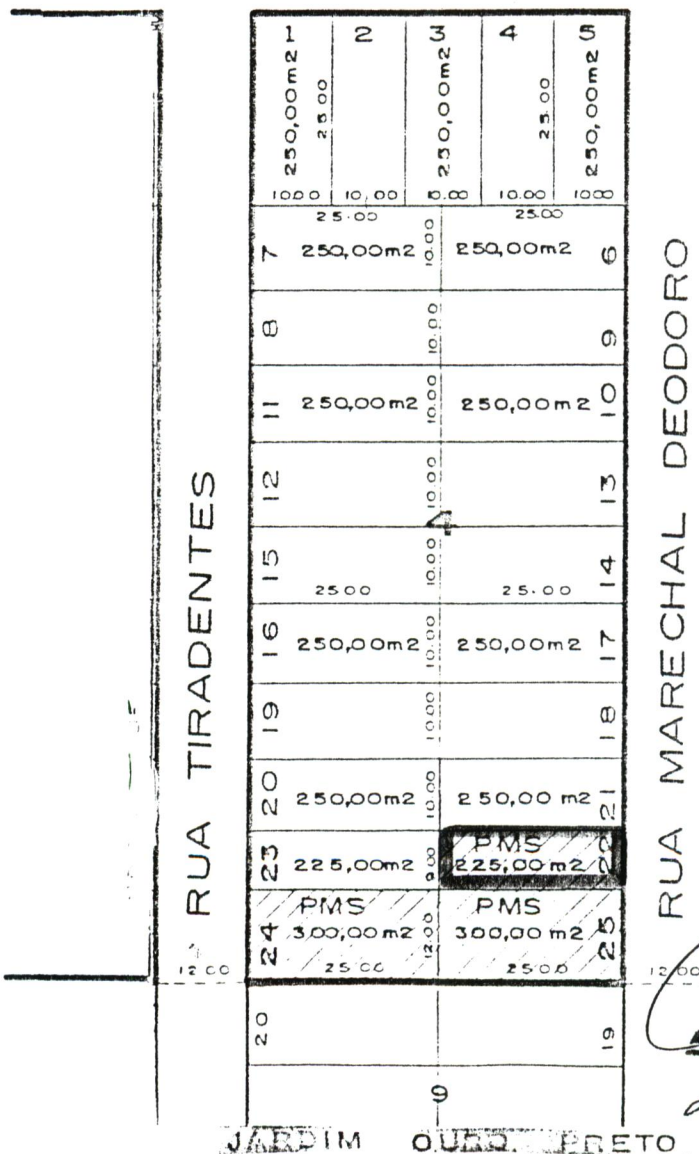
№ 728/96

JARDIM INDEPENDENCIA 1ª PARTE



NE 36°28'50

AV. DANILO MASSUIA



ARTHUR LINSCHIGUE TARDI
 Arquiteto
 CREA 6006-V 7ª Região

JARDIM OURE PRETO

MEMORIAL DESCRITIVO

RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

Sub-divisão do Lote nº. 283-A/283-A-1-A
Gleba do Ribeirão Sarandi

Data:

Quadra: 5

Área: 2.639,00 metros quadrados

Divide-se:

Com a Rua 9, no rumo NO 72°43' com uma frente de 53,88 metros;

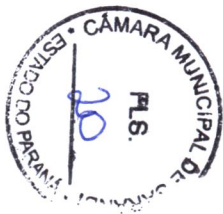
Com a Datas 7 e 6, no rumo NE 30°15' com uma distância de 51,10 metros;

Com a Rua 10, no rumo SE 72°43' com uma medida de 51,68 metros.

E, finalmente, com a Data 30 - Quadra 111 - Jardim Nova Independência 2ª.

Parte, no rumo SO 27°42' com uma extensão de 50,70 metros.

Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.



Vinício Fernanda Benherine
Engenheiro Civil
CREA 5060484073 D

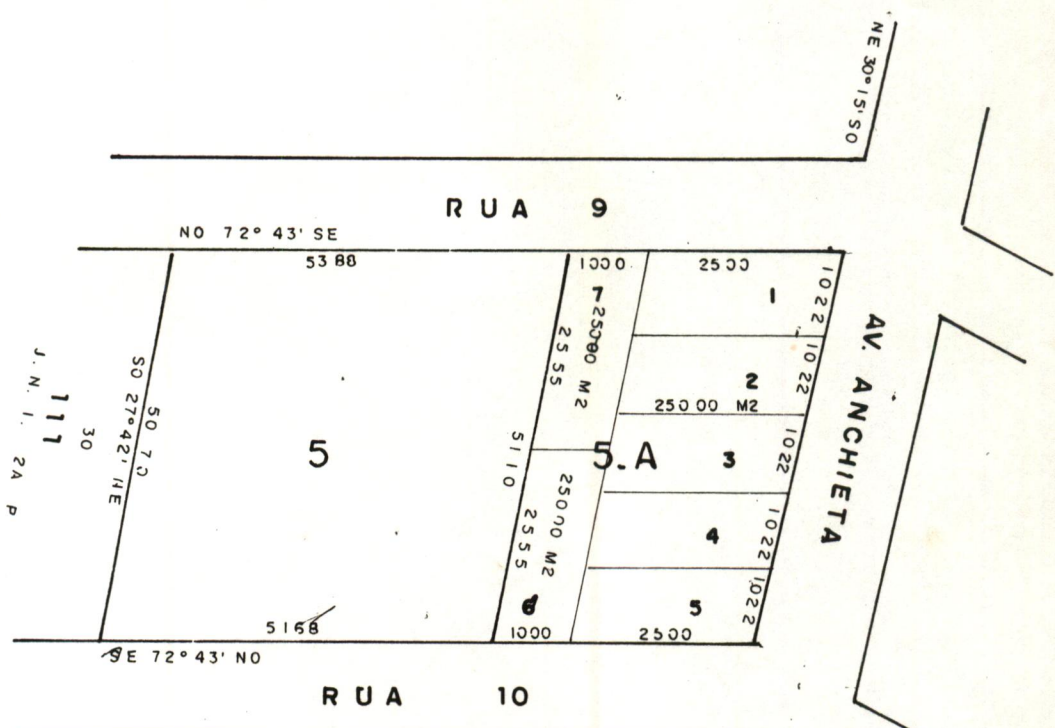
728/96

RESIDENCIAL SÃO JOSÉ

SUB.DIVISÃO DO LOTE Nº 283.A/283.A.1.A
GLEBA DO RIBEIRÃO SARANDI

QUADRAS 5 e 5.A

Q. 5 = 2.639.00 M2 - 5.A = 1.750.00 M2



J. N. I. 2A P
117
30



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA : 24
 QUADRA : 03
 ÁREA : 321,00 m²
 JARDIM DO PARQUE
 SARANDI : PARANÁ

DIVIDE-SE

- No rumo NO 53º22' SE com a Rua Dom João VI, numa distância de 12,00 metros;
- No rumo NE 36º28' SO com a data 23, numa distância de 26,75 metros;
- No rumo SE 53º22' NO com a data 25, numa distância de 12,00 metros;
- E, finalmente;
- No rumo SO 36º28' NE com a data 20 da quadra 08 do Jardim Ouro Preto, numa distância de 26,75 metros;
- Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

ARQUITETO
 AREA 000-117 Fedico



№ 728/96

PLANTA PARCIAL DO JARDIM DO PARQUE

SARANDI _____ PR

QUADRA 03

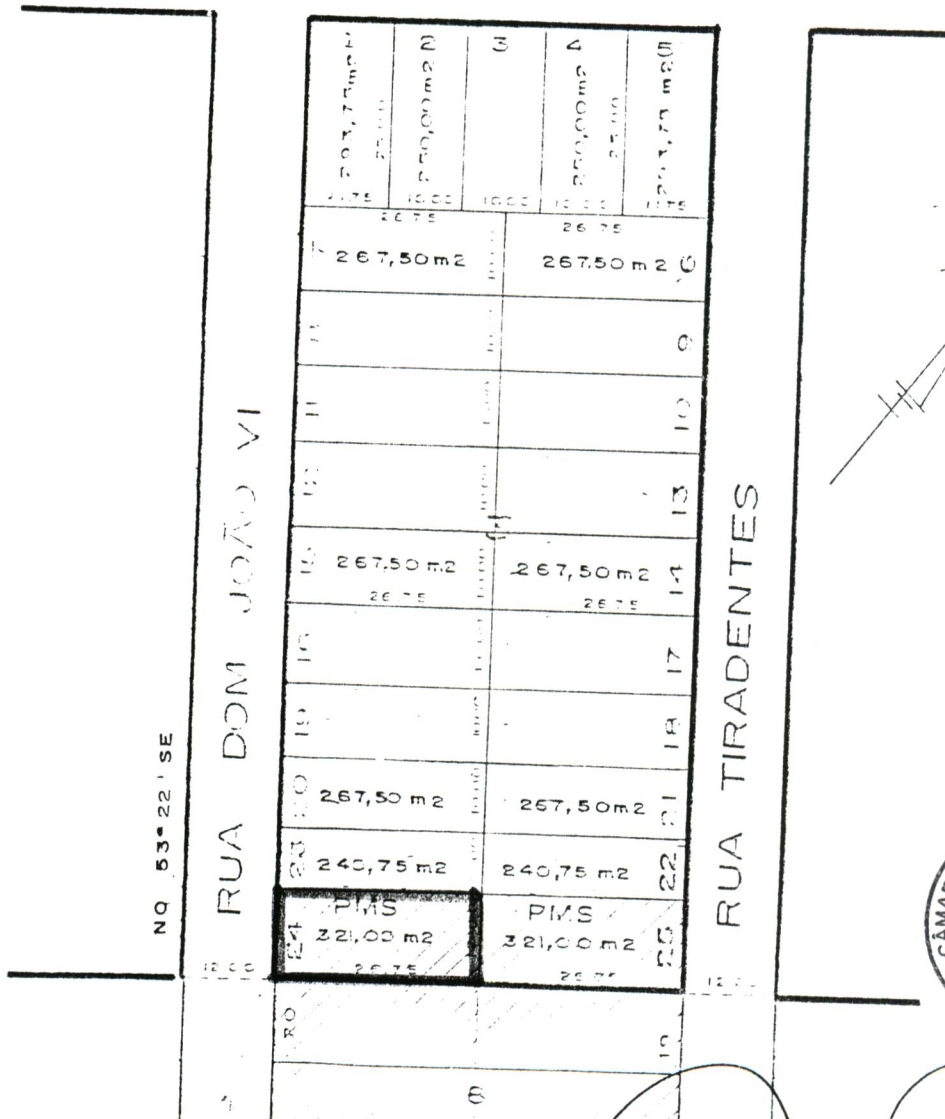
ESCALA _____ 1/1000

JARDIM INDEPENDENCIA 1ª PARTE

21

NE 36° 28' 30"

AV. DANILO MASSUIA



NQ 53° 22' SE

RUA DOM JOÃO VI

RUA TIRADENTES



JARDIM OURO PRETO

ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU

Arquiteto
CREA 600.5-V 7.º Região

DISTRITO DE AQUIDABAN - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO E ANEXOS

Albino de Witto

TITULAR

728/96



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM: A IMOBILIÁRIA SOL LTDA., E O MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, COMO ABAIXO SE DECLARA./*:::*

//aibam todos quantos este publico instrumento de escritura de doação gratuita virem, que sendo no ano de mil, novecentos e setenta e sete (1977), aos vinte e seis (26) dias do mes de abril do dito ano, neste Distrito de Aquidaban, Municipio e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes entre si justas e con tratadas, a saber: De um lado, como outorgante doadora, IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Neo Alves Mar tins, nº 2.780, na cidade de Maringá, neste Estado, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 146.763, por despacho em sessão de 22/11/1973 e primeira alteração do contrato social arquivada sob nº 181.102, por despacho em sessão de 06/02/1976, devidamente /- inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.438/0001-05, matriculada no INPS sob nº 75.317.438/0001-05, neste ato devidamente representada pelo seu só - cio, sr. TAKAJI SUZUKI, japonês, casado, do comercio, residente e domiciliado em Maringá, neste Estado, a Av. Brasil, 3.832 - 11º andar - -7- aptº 1.102, inscrito no CPF sob nº 108.596.249, filho de Tsutaro Suzuki e Issô Suzuki, nascido em Akita-Ken-Japao, aos 23/03/1923, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG-nº 201.483, exp. em Curitiba-/PR; e pelo procurador do socio, JOÃO GONÇALVES, o sr. JOSUEIS GONÇALVES brasileiro, casado, serventuario da justiça, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, 199, em Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob nº 004.616.959-87, nascido em Caçador-SP., aos 02/10/1937, filho de -/- João Gonçalves e Julia Ultramarío, portador da cédula de identidade RG-nº 290.910, exp. em Curitiba-PR; nos termos da procuração de fls. 453, do livro nº 118-P, lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Diderot Alves da - Rocha Loures, de Maringá, deste Estado; e que vai registrada em livro - proprio deste Cartório; e de outro lado lado, como outorgada donatária, o MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito - publico, inscrita no CGC/MF sob nº 76.282.680/0001, representada por /- seu Prefeito Municipal, o sr. JOSÉ GOMES COLHADO, brasileiro, casado, - do comercio, residente e domiciliado a Rua Papa João XXIII, nº 237, na sede desta Comarca; inscrito no CPF sob nº 128.843.249-68, filho de -/- Joao Gomes Redondo e Dolores Colhado Vila Verde, nascido em Franca-SP., aos 12/04/1924, portador da cédula de identidade RG-nº 229.289, exp. em Curitiba-PR; os presentes reconhecidos como os propios de mim, Tabe /- lião, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; pe rante as quais pela outorgante doadora, através de seus representantes, me foi dito que é senhora e legitima possuidora das DATAS de terras sob numeros 08, 09, 10, 11, 12 e 13 (oito, nove, dez, onze, doze e treze), da Quadra nº 01 (hum), com as areas de: a 1ª e 2ª, com 252,00 m2., 3ª e 4ª, com 264,60 m2., e 5ª e 6ª, com 252,00 m2., cada uma, respectivamen te, situadas no loteamento denominado "JARDIM ESPERANÇA", 1ª Parte, do Distrito de Sarandi, Municipio e Comarca de Marialva, Estado do Parana; com as seguintes divisas e metragens: DATA Nº 08: "DIVISAS: Ao NE. com a Data nº 13, numa distancia de 12,00 metros; Ao SE. com a Data nº 7, numa extensao de 21,00 metros; Ao SO. com a Rua Pontaporã, numa Frente de 12,00 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 9, numa extensao de 21,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 1 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito de Sarandi." DATA Nº 09: - "DIVISAS: Ao NE. com a Data nº 12, numa distancia de 12,00 metros; Ao SE. com a Data nº 8, numa extensao de 21,00 metros; Ao SO. com a Rua /- Pontaporã, numa frente de 12,00 Metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 10, numa extensao de 21,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 1 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito - de Sarandi." DATA Nº 10: "DIVISAS: Ao NE. com a Data nº 11, numa distan - cia de 12,60 metros; Ao SE. com a Data nº 9, numa extensao de 21,00 de -



...tros. Ao SO. com a Rua Pontapora, numa frente de 12,60 metros; E, finalmente ao NO. com terras do Lote nº 144, numa extensão de 21,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 1 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito de Sarandi." DATA Nº 11: "DIVISAS: Ao NE. com a Rua Campo Grande, numa frente de 12,60 metros; Ao SE com a Data nº 12, numa extensão de 21,00 metros; Ao SO. com a Data nº 10, numa distância de 12,60 metros; E, finalmente ao NO. com terras do Lote nº 144, numa extensão de 21,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 1 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito de Sarandi." DATA Nº 12: "DIVISAS: Ao NE. com a Rua Campo Grande, numa frente de 12,00 metros; ao SE. com a Data nº 13, numa extensão de 21,00 metros; Ao SO. com a Data nº 9, numa distância de 12,00 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 11, numa extensão de 21,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 1 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito de Sarandi." e DATA Nº 13: "DIVISAS: Ao NE. com a Rua Campo Grande, numa frente de 12,00 metros; Ao SE. com a Data nº 14, numa extensão de 21,00 metros; Ao SO. com a Data nº 8, numa distância de 12,00 metros; E, finalmente ao NO. com a Data nº 12, numa extensão de 21,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes a Quadra nº 1 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito de Sarandi." Que, os imóveis descritos foram havidos pela outorgante - doadora, em maior porção, consoante R.1-2.281, fls. 01, livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca. Que, ela outorgante - doadora, possuindo descritos imóveis, livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo legais, nesta data doa à outorgada donatária, o MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Parana, pelo preço de CR\$ 6.212,18 (seis mil, duzentos e doze cruzeiros e dezoito centavos), sendo de CR\$ 1.018,39, o valor atribuído a data - nºs 08, 09, 12 e 13, com as áreas de 252,00 m2., cada uma; e CR\$ 1.069,31 a datas nºs 10 e 11, com as áreas de 264,60 m2., cada uma; sendo o valor referido, referente a cada uma das datas; como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito, doado tem os descritos imóveis, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direito, senhorio, jus e ação, que sobre os mesmos vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer as presentes doações, digo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, si chamados a autoria. Pela outorgada donatária, através de seus representantes, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura tal qual se acha redigida, por estar de inteiro acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) - INPS - Certificado de Regularidade de Situação CRS-Código do Emitente-14-030. Valido até 28/02/78. Série B. nº 661592 Nome: Imobiliária Sol Ltda. Endereço - Rua Néo Alves Martins - nº 2780 Centro-Maringá-Paraná. Matrícula 75.317.438/0001-05. CGC 75.317.438/0001-05. Finalidade: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "D" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 06/09/73. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Local e Data. Maringá, 10 de março de 1977. (a)- (ass. ilegível); II) - GUIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO INTER-VIVOS Nº 291/77, devidamente autenticada pela Agência de Rendas Estadual de Marialva-PR., em 19 ABR 1977; III) - CERTIDÕES NEGATIVAS: a) - "Nº 291/77. IMÓVEL. Nome Civil ou comercial do proprietário. Imobiliária Sol Ltda. Residência ou domicilio tributário. Rua Néo Alves Martins, nº 2.780 - Maringá-PR. CGC/MF. sob nº 75.317.438/0001-05. Descrição do Imóvel. Data de terras sob nºs 08 (oito) a 13 (treze), da quadra nº 01 (hum), com as áreas de: a 1ª e 2ª, com 252,00 m2., 3ª e 4ª, com 264,60 m2., e 5ª e 6ª, com 252,00 m2., cada uma; respectivamente, situadas no loteamento denominado "Jardim Esperança", 1ª parte, do Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, neste Estado. Finalidade da Certidão. Doação gratuita ao Município de Marialva. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome da requerente, referente ao imóvel declarado. A.R. Marialva-PR. 19 ABR 1977 (a)- Antonio Fernandes"; b) - "Nº 013 "B". Nome Civil ou comercial do

728/96



proprietário. Imobiliária Sol Ltda. Residência ou domicílio tributário. Rua Neo Alves Martins nº 2780, Maringá-PR. CGC 75.317.438/0001-05. Descrição do imóvel. Datas de terras sob nºs 08 a 13, da Quadra nº 01, do loteamento denominado "Jardim Esperança", do Distrito de Sarandi, deste Município. Finalidade da Certidão. Para fins de transmissão, a Prefeitura Municipal de Marialva. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, débitos fiscais em nome da requerente, referente ao declarado. Marialva, 18 de abril de 1977 (aa)- (ass. ilegíveis); c)- "Nº 550/77. Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar que, Imobiliária Sol Ltda., seja devedora por hipotecas ou quaisquer outros ônus reais, inscritos neste Registro, com garantia das Datas de terras sob números 08, 09, 10, 11, 12 e 13 (oito, nove, dez, onze, doze e treze), todas da Quadra nº 01 (hum), com as áreas de 252,00, 252,00, 264,60, 264,60, 252,00 e 252,00 metros quadrados, respectivamente, situadas na planta do loteamento denominado Jardim Esperança (primeira parte), do Distrito de Sarandi, deste Município e Comarca, havidas pelo R.1-2.281, Livro 02, de maior porção, deste Registro Imobiliário. Obs. Certidão expedida as 9,40 hs. O referido é verdade e dou fé. Marialva, 18 de abril de 1977. (a)- Francisco Mantello Neto - Oficial Maior"; EMOLS. CR\$ 230,00. E de como assim disseram, dou fé, lhes lavrei a pedido, o presente instrumento, que após lido e achado conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas: Shirley Amante do Nascimento, portador do T. E. nº 16.830, exp. p/ 81ª Zona-Marialva-PR., e José Roberto Mantello, portador da Ced. de Identidade RG-nº 1.246.731-PR., - brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, residentes e domiciliados neste Distrito, perante mim - Albino de Vitto - Tabelião, que a datilografei e assino. Aquidaban, 26 de abril de 1.977. (aa)- TAKAJI SUZUKI; - PP. JOSUEIS GONCALVES; JOSE GOMES COLHADO; SHIRLEY AMANTE DO NASCIMENTO JOSE ROBERTO MANTELLO; ALBINO DE VITTO. Nada mais. Tradadada no neste instante, confere com o original, do que dou fé. Eu Albino de Vitto Tabelião, que a datilografei, conferí, está conforme, subscreve e assino em publico e raso.

EM TEST

DA VERDADE

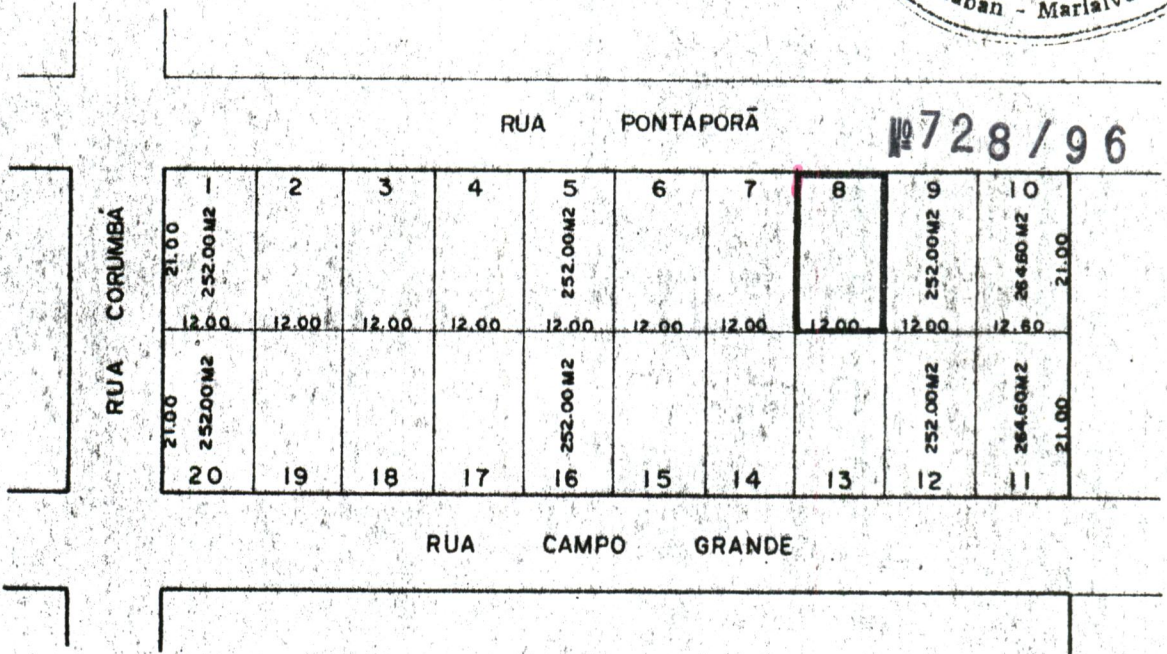
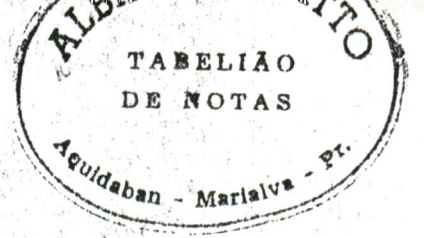
Nº 728/96

Albino de Vitto

- ALBINO DE VITTO

- TABELIÃO -





IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 MARIALVA - PARANÁ
 DPTO. VIACÃO E OBRAS
 VISÃO EM: 3/11/76
 JOSÉ TERRA FILHO

PLANTA PARCIAL DO JARDIM ESPERANÇA
 1ª PARTE
 QUADRA Nº 1
 SUB-DIVISÃO DOS LOTES Nºs 145 e 146
 GLEBA DO PATRIMÔNIO SARANDI
 MARIALVA _____ PARANÁ

MARIALVA _____ PARANÁ
 18-10-76

João Terra Filho
 Técnico Agrônomo - 1ª Região
 Visto - Ass/VHP - 1ª Região

ESCALA - 1:1.000





Imobiliária Sol Ltda.

C. G. C. 75317438/0001-05

Rua Néo Alves Martins, 2780 - Maringá - Pr.

№ 728 / 96



MEMORIAL DESCRITIVO

JARDIM ESPERANÇA
(1ª PARTE)

Da Data n.º 8

Quadra n.º 1

Sub-divisão dos Lotes n.ºs 145 e 146 da GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI — MUNICÍPIO DE MARIALVA — PARANÁ

Área do Terreno: 252,00 metros quadrados

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

DIVISAS:

Ao NE. com a Data n.º 13, numa distância de 12,00 metros;
Ao SE. com a Data n.º 7, numa extensão de 21,00 metros;
Ao SO. com a Rua Pontaporã, numa frente de 12,00 metros;
E, finalmente ao NO. com a Data n.º 9, numa extensão de 21,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra n.º 1 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito de Sarandi.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

MARIALVA - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE OBRAS

VISTO EM 26.01.78

JOSÉ TERRA FILHO

Marialva, 17 de Janeiro de 1978.-



2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIALVA - PR

№ 728 / 96

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Viana Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO



Aparecida Mello Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRIC
001		001	56-E	079	<i>[Handwritten mark]</i>

ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA
QUE OUTORGA:-
ROMAF - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-
A FAVOR DE
MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANA.-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de Escritura de Doação Gratuita virem que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, (16/03/94), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a firma, ROMAF - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. XV. de Novembro, nº 666 - Zona 01, na cidade de Maringá, neste Estado, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120045745.8 por despacho em sessão de 31/05/83 e Primeira Alteração do Contrato Social também arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 50428.3 por despacho em sessão de 22/10/91, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.775.329/0001-96, neste ato legalmente representada por seus sócios-gerentes, Dr. VICENTE YUKIAKI YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, port. da Céd. de Ident. RG. nº 529.520-3-PR., inscrito no CPF sob nº 005.316.189-00, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº 525 - Zona 2, na cidade de Maringá, neste Estado, e o Dr. ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU, brasileiro, casado, arquiteto, port. da Céd. de Ident. RG. nº 5005860944-RS., inscrito no CPF sob nº 099.688.650-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 1437 - Aptº 201 - Zona 07, na cidade de Maringá, neste Estado; e, de outro lado, como OUTORGADO DONATARIO, o MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF. sob nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Dr. MILTON APARECIDO MARTINI, brasileiro, casado, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 1.433.921-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 235.355.639-68, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado; os presentes, pessoas capazes e reconhecidas como as próprias conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo referido Outorgante Doador, me foi dito é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de turbação de terceiros, dos seguintes imóveis:- 1)- DATA DE TERRAS sob nº 24 (VINTE E QUATRO), da QUADRA nº 03 (TRES), com a área de 321,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM DO PARQUE, do Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE:- No rumo NO 53º 22' SE com a Rua Dom João VI, numa distância de 12,00 metros; No rumo NE 36º 28' SO com a data 23, numa distância de 26,75 metros; No rumo SE 53º 22' NO com a data 25, numa distância de 12,00 metros; E, finalmente, no rumo SO 36º 28' NE com a data 20 da quadra 08 do Jardim Ouro Preto, numa distância de 26,75 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- 2)- DATA DE TERRAS sob nº 25 (VINTE E CINCO), da QUADRA nº 03 (TRES), com a área de 321,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM DO PARQUE, do Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE:- No rumo SE 53º 22' NO com a Rua Tiradentes, numa distância de 12,00 metros; No rumo SO 36º 28' NE com a data 19, da quadra 08 do Jardim Ouro Preto, numa distância de 26,75 metros; No rumo NO 53º 22' SE com a data 24, numa distância de 12,00 metros; E, finalmente, no rumo NE 36º 28' SO com a data 22, numa distância de 26,75 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- Imóvel havido pela Outorgante

2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIALVA - PR

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

№ 728 / 96

Bel. Aloisio Viana Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO

Aparecida Miltio Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		002	56-E	080	

Doadora, em maior porção, pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas às fls. 176 do livro nº 43-E., em 15/10/92, no valor de Cr\$ 230.000.000,00 e devidamente registrada sob nº 01, na Matrícula nº 18.670, livro 02 e Registro nº 01, na Matrícula nº 19.317, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.- Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato e na verdade doado tem ao Outorgado Donatário, os imóveis acima descritos e confrontados, que desde já cede e transfere, como de fato e na verdade ora cedido e transferido tem ao Outorgado Donatário, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre os mencionados imóveis ora doados e objetos desta escritura exercia, para que deles o mesmo Outorgado Donatário possa usar, gozar e livremente dispor como seus que ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura e consequente registro que autoriza, obrigando-se ele Outorgante Doador a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Que as partes dão o valor estimativo aos imóveis objeto da presente escritura de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), para cada um dos mesmos.- Que a presente doação é feita em cumprimento ao Alvará de Licença nº 09/92 - Livro nº 01 de 12/11/1992 expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr.- Pelo Outorgado Donatário, na forma acima representado, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: I)- Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva-Pr., sob nº 289/94 aos 04/03/94, na qual certifica que não existem quaisquer ônus reais ou hipotecas, inclusive registro de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto deste instrumento, em nome de Romaf - Construções Civis Ltda.- II)- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., sob nº 12949 aos 16/03/94, na qual consta que não existem débitos tributários sobre o imóvel objeto desta escritura. A Outorgante Vendedora, na forma acima representada, declara sob sua exclusiva responsabilidade, de que o imóvel ora transacionado não faz parte do seu ATIVO PERMANENTE razão pela qual está isenta de apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, fundamentado no inciso III do art. 135 do Dec. 83.081/79, na redação do Dec. 90.817/85, utilizado subsidiariamente na forma do disposto no artigo 165 do Dec. 612, de 21/07/92 e Ofício 14.600.0/013 do INSS de Curitiba-Pr., de 16/02/93.- O Outorgado Donatário, na forma acima, neste ato dispensa a apresentação das demais Certidões a que se refere o Parágrafo 2º. art. 1º. da Lei nº 7.433/85, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. Bilhete de Distribuição, anexo.- Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas instrumentárias conforme Provimento nº 88/93 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Emols. OPC. CR\$ 825,73 = 29,250 VRC - ASSOC. CR\$ 112,92 = 4,000 VRC. - SERV. CR\$ 15.575,90 = 551,750 VRC - T. CR\$ 16.514,55 = 585,000 VRC.- Perante mim _____, Segundo Tabelião, que a subscrevo e assino.-

- (aa) - 1) - DR. VICENTE YUKIAKI YABIKU
2) - DR. ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU
3) - DR. MILTON APARECIDO MARTINI

Continua ...



2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIALVA - PR

№ 728/96

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Vieira Meyer

C.P.F. 151.665.709/87
TABELIÃO

Aparecida Mitie Meyer

C.P.F. 151.665.709/87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		003	56-E	081	20

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho da verdade

[Signature]
ALCÍDIO VIEIRA MEYER
2º Tabelião



PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIÇÃO DE ANEXOS
CCM-R. MARIALVA - PARANÁ
REG. N.º 238-145-02
AO CA. O. O. CRI
MA. ALVA 17-03-94
DISTRIBUIDOR
Regina Célia Marcano Hecherl

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apostado n.º data sob Reg. cob. n.º
n.º 69365 no matrícula n.º 20221
protocolo 1 do Liv. 2 - Reg. Geral.
MARIALVA, 12 de MAR 1994 do 19 =
[Signature]
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apostado n.º data sob Reg. cob. n.º
n.º 69365 no matrícula n.º 20222
protocolo 1 do Liv. 2 - Reg. Geral.
MARIALVA, 22 de MAR 1994 do 19 =
[Signature]
OFICIAL



Livro nº 24-E.-
Fls. 118 e verso.-

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que a IMOBILIÁRIA -/
SOL LTDA., outorga a favor do MUNICÍPIO DE SARAN
DI - ESTADO DO PARANÁ, como abaixo se declara:-
728/96

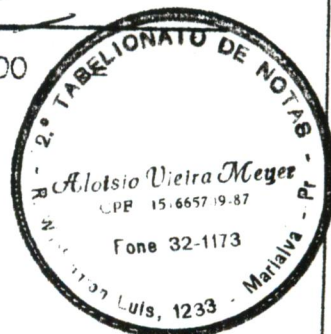
S/A/I/B/L/M todos quantos este público instrumento de escri-
tura de doação bastante virem que, aos trinta e hum dias do mês de Outu-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (31-10-1.989), nesta cida-
de e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram -/
partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como Outor-
gante Doadora a IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito priva-
do, com sede e foro à Rua Dep. Nêo Alves Martins, nº 2.819, na cidade de
Maringá, neste Estado, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial/
do Estado do Paraná sob nº 146.763 por despacho em sessão de 22/11/73 e/
última Alteração Contratual sob nº 330.953 por despacho em sessão de 26/
06/85, inscrita no C.G.C. do MF. sob nº 75.317.438/0001-05, neste ato le-
galmente representada por seus sócios-gerentes Sr. TAKAJI SUZUKI, japo-
nês, casado, comerciante, port. da Céd. de Ident. RG. nº 201.483-PR., p/
Estrangeiro, inscrito no C.P.F. sob nº 108.596.249-00 e Dr. VICENTE YU-
KIYAKI YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, port. da Céd. de -/
Ident. RG. nº 2.690.470-SP., inscrito no C.P.F. sob nº 005.316.189-00, -
ambos residentes e domiciliados na cidade de Maringá, neste Estado; e, -
de outro lado, como Outorgado Donatário o MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO/
DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.G.C. do MF.
sob nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Muni-
cipal o Sr. HELIO GREMES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, port.
da Céd. de Ident. RG. nº 1.094.731-PR., inscrito no C.P.F. sob nº 204. -
934.959-91, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado;-
os presentes pessoas reconhecidas como as próprias conforme documentos -
apresentados, do que dou fé.- E, pela referida Outorgante Doadora, na -/
forma acima representada, me foi dito que a justo título, inteiramente -
livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de -/
turbção de terceiros e conforme Registro nº 02, na Matrícula nº 1.909, -
livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marialva, -
Estado do Paraná, é senhora e legítima possuidora, entre outros, do imó-
vel constituído pela DATA DE TERRAS sob nº 04 (QUATRO), da QUADRA nº 04/
(QUATRO), com a área de 273,00 metros quadrados, situada na planta do -/
loteamento denominado "JARDIM ESPERANÇA - 2ª PARTE", do MUNICÍPIO DE SA-
RANDI, ESTADO DO PARANÁ, dentro das seguintes divisas, metragens e con-/
frontações:- "DIVISAS:- Ao NE. com a Rua Nova Andradina, numa frente de/
13,00 metros; Ao SE. com a data nº 05, numa extensão de 21,00 metros; Ao
SO. com a data nº 15, numa distancia de 13,00 metros; e, finalmente ao -
NO. com a data nº 03, numa extensão de 21,00 metros. Sendo todas as da-/
tas mencionadas pertencentes à Quadra nº 04 do JARDIM ESPERANÇA - "2ª. -
PARTE do Município de Sarandi.-" Imóvel havido pela Outorgante Doadora -
em 23/11/1976 pelo preço de R\$ 0,01 (hum centavo). Que, pela presente -
escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato e na verdade -
ora doado tem ao MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ, já qualificado,
o imóvel acima descrito que desde já cede e transfere, como de fato e na
verdade ora cedido e transferido tem ao mesmo Outorgado Donatário toda -
parte, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel ora doado e/
objeto desta escritura exercia, para que dele o mesmo Outorgado Donatá-
rio possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica con-/
te em diante por força desta escritura e conseqüente registro e autêntica-
za, obrigando-se ela Outorgante Doadora a fazer esta doação e proce-



boa, firme e valiosa. Que as partes dão um valor estimativo ao imóvel -/ objeto da presente escritura de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), - sendo a presente outorgada em cumprimento ao Alvará de Licença nº 251 de 26/11/1976 da Prefeitura Municipal de Marialva. - Pelo Outorgado Donatário, na forma representada, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: - I) - TALÃO DE SISA: - Prefeitura do Município de Sarandi - Estado do Paraná - Divisão de Tributação - Guá nº 0740 - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - Lei nº 311/88 -/ Inter-Vivos - Contribuinte: Município de Sarandi - Estado do Paraná - CGC 78.200.482/0001-10 - Transmittente: Imobiliária Sol Ltda - CGC. 75.317. - 438/0001-05 - Bairro: Jd. Esperança - 2ª Parte - Tabelionato: 2º Tab. Marialva - Quadra 04 - Data 04 - Área do imóvel 273,00 m2. Complemento: Jd. Esperança - 2ª Parte - Finalidade: Transmissão Inter-Vivos. Imóis digo, - Imposto devido IMUNE. ITBI - Imune, conf. art. 5º - Inciso I da Lei Municipal nº 311/88 de 22/12/1.988. Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi - Estado do Paraná. Em 17 de Outubro de 1.989. (a.) Ilegível. - II) Certidão Negativa nº 1.524/89 expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca aos 02/10/1989 em que consta na mesma não haver ônus/ sobre o imóvel objeto desta escritura. III) - Certidão Negativa nº 7913 - expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., aos 20/10/1989. IV) Bilhete de Distribuição, anexo. - Pelo Outorgado Donatário, na forma já mencionada, me foi dito ainda que dispensa a apresentação das demais certidões a que se refere a Lei nº 7.433/85, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. A Outorgante Doadora através de seus representantes legais, declara sob a responsabilidade civil e criminal que o imóvel ora transacionado não faz parte do seu Ativo Permanente, razão pela qual está ISENTA de apresentação do CND. do IAPAS nos termos do item 7, letra "c" da Ordem de Serviço IAPAS/SAF. nº 05 de 30/09/1983, declarando ainda sob a responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer ações/ reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus - reais incidentes sobre o mesmo. - " A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, será enviada por esta Serventia, dentro do prazo legal, de acordo com a Instrução Normativa nº 81/89, à Repartição competente da Receita Federal. - E de como assim o disseram, do que dou fé, a pedido, lhes lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas instrumentárias conf. Prv. 356/84 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Perante mim, Aloisio Vieira Meyer, Tabelião Designado que a subscrevo e assino. - E mosl. 2,000 VRC. - Marialva, 31 de Outubro de 1.989. (a.a.) TAKAJI SUZUKI = VICENTE YUKIYAKI YABIKU = HELIO GREMES PEREIRA = ALOISIO VIEIRA MEYER. - Nada mais. Traslada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. Eu, Aloisio Vieira Meyer, Tabelião Designado que a datilografei, conferi, esta conforme, subscrevo e assino em público e raso. -

Em testemunho Aloisio Vieira Meyer da verdade. -

= ALOISIO VIEIRA MEYER - TABELIÃO DESIGNADO





IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

Imobiliária Sol Ltda.

C. G. C. 75317438/0001-05

Rua Néo Alves Martins, 2780 - Maringá - Pr.

Nº 728 / 96

MEMORIAL DESCRITIVO

Da Data n.º 4

Quadra n.º 4

JARDIM ESPERANÇA
(2.ª PARTE)

Sub-divisão do Lote n.º 149 da GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI — MUNICÍPIO DE
MARIALVA — PARANÁ

Área do Terreno: 273,00 metros quadrados

DIVISAS:

Ao NE. com a Rua Nova Andradina, numa frente de 13,00 metros;
Ao SE. com a Data n.º 5, numa extensão de 21,00 metros;
Ao SO. com a Data n.º 15, numa distância de 13,00 metros;
E, finalmente ao NO. com a Data n.º 3, numa extensão de 21,00 me-
tros; sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à quadra n.º
4 do Jardim Esperança "2ª parte" do Distrito de Sarandi.-

Marialva, 30 de dezembro de 1976.-

Responsável Técnico Pelo
Projeto

NESTOR V. BRECZ
ENGENHEIRO CIVIL
Cert. Prof. N.º 4524-D
C.R.E.A. 7.ª REGIÃO





728/96

RUA DIAMANTINO

21.00	10	273.00 M2	13.00	21.00	9	273.00 M2	13.00	21.00	8	273.00 M2	13.00	21.00	7	273.00 M2	13.00	21.00	6	273.00 M2	13.00	21.00	5	273.00 M2	13.00	21.00	4	273.00 M2	13.00	21.00	3	273.00 M2	13.00	21.00	2	273.00 M2	13.00	21.00	1	252.00 M2	21.00
-------	----	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------	-------	---	-----------	-------

RUA SANTARÉM

RUA NOVA ANDRADINA

PLANTA PARCIAL DO JARDIM ESPERANÇA.
 2ª PARTE _____ QUADRA Nº 4.
 SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 149.
 GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI.
 MARIALVA _____ PARANÁ.

MARIALVA - PARANÁ

10-2-77

PROF. ENG. CIVIL
 ENG. CIVIL
 Cart. Prof. No 4524-D
 C.R.E.A. 7ª REGIÃO

ESCALA - 1:750





DISTRITO DE AQUIDABAN - MUNICÍPIO E COMARCA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO E ANEXOS

Albino de Vitto

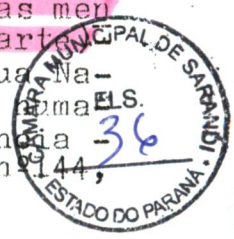
TITULAR

728/96



ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM A IMOBILIÁRIA SOL LTDA. E O MUNICIPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, COMO ABAIKO SE DECLARA:-

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura de doação gratuita virem, que no ano de mil, novecientos e setenta e sete (1977), aos três (03) dias do mês de maio do dito ano, neste Distrito de Aquidaban, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora, IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néo Alves Martins, nº 2.780, na cidade de Maringá, neste Estado, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 146.763, por despacho em sessão de 22/11/1973 e primeira alteração do contrato social arquivada sob nº 181.102, por despacho em sessão de 06/02/1976, devidamente inscrita no CGC. sob nº 75.317.438/0001-05, matriculada no INPS sob nº 75.317.438/0001-05, em consonância com o Certificado de Regularidade sob nº 661592, expedido em Maringá, neste Estado, com validade até 28/02/1978; neste ato representada devidamente pelo seu sócio sr. TAKAJI SUZUKI, japonês, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, neste Estado, à Av. Brasil, 3.832 -11o. andar - aptº 1102, inscrito no CPF sob nº 108.596.249, filho de Tsutaro Suzuki e de Isso Suzuki, nascido em Akita-Ken-Japão, aos 23/03/1923, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG nº 201.483, expedida em Curitiba-PR; e pelo procurador do sócio, JOÃO GONÇALVES, sr. JOSUEIS GONÇALVES, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 199, em Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob nº 004.616.959-87, nascido em Cagador-SP; aos 02/10/1937, filho de João Gonçalves e de Julia Oltramério, portador da cédula de identidade RG nº 290.910, expedida em Curitiba-PR; nos termos da procuração de fls. 453, do livro 118-P, lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Diderot Alves da Rocha Loures, de Maringá, deste Estado e que vai registrada em livro próprio deste Cartório; e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 76.282.680/0001, representado por seu Prefeito Municipal, o sr. José Gomes Colhado, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, nº 237, na sede desta Comarca; inscrito no CPF sob nº 128.843.249-68, filho de João Gomes Redondo e de Dolores Colhado Vila Verde, nascido em Franca-SP; aos 12/04/1924, portador da cédula de identidade RG nº 229.289, expedida em Curitiba-PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais pela outorgante doadora, através de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora das Datas de terras sob nºs 10 e 11 (déis e onze), com a área de 264,60m²., (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) cada uma, situadas no loteamento denominado "JARDIM ESPERANÇA - 1ª PARTE", do Distrito de Sarandi, neste Município e Comarca; com as divisas e metragens: Data nº 10 (déis): "ao NE. com a Data nº 11, numa distância de 12,60 metros; ao SE. com a Data nº 9, numa extensão de 21,00 metros; ao SO. com a Rua Nova Andradina, numa frente de 12,60 metros; e, finalmente ao NO, com terras do Lote nº 144, numa extensão de 21,00 metros; sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 9 do Jardim Esperança (1ª parte do Distrito de Sarandi", e, Data nº 11 (onze): "ao NE. com a Rua Naivirai, numa frente de 12,60 metros; ao SE. com a Data nº 12, numa extensão de 21,00 metros; ao SO. com a data nº 10, numa distância de de 12,60 metros; e, finalmente ao NO. com terras do Lote nº 144,



numa extensão de 21,00 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 9 do Jardim Esperança (1ª parte) do Distrito de Sarandi". Que, os imóveis descritos foram havidos pela outorgante doadora, em maior porção, consoante R.1-2.281, livro 02, do Registro Imobiliário desta Comarca. Que, ela outorgante doadora, - possuindo descritos imóveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo legais, nesta data doa ao outorgado donatário, o MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pelo preço de Cr\$-2.138,62-(dois mil, cento e trinta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), sendo o valor atribuído à cada data Cr\$1.069,31; como de fato pela presente escritura e na melhor forma de direito - doado tem os descritos imóveis, transmitindo-lhes desde já, toda a posse, domínio, senhorio, direito, jus e ação, que sobre os mesmos vinha exercendo, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, si chamados à autoria. Pelo outorgado donatário, através de seu representante, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura tal qual se acha redigida, por estar de inteiro acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I)- Guia de Isenção Imposto Inter-Vivos nº 287/77, expedida pela Agência de Rendas Estaduais - de Marialva, em 19 de abril de 1.977. II)- Certidões Negativas: a)- Estadual, sob nº 287/77, expedida pela Agência de Rendas Estaduais - de Marialva, em 19 de abril de 1.977. b)- De ônus reais, sob nº 554/77, expedida pelo Registro Imobiliário desta Comarca, em 18 de abril de 1.977. c)- Municipal, sob nº 016 "B", expedida pela Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de abril de 1.977. Emolumentos - Cr\$-144,00. E de como assim disseram, do que dou fé, lhes lavrei, a presente escritura, a qual depois de feita lida é achada em tudo conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas Shirley Amante do Nascimento, portador do T.E. nº 16.830-81ª ZE-PR; e José Roberto Mantello, portador da C.I. RG-nº 1.246.731-PR; brasileiros, solteiros, maiores, do comércio, residentes e domiciliados neste Distrito, perante mim, ALBINO DE VITTO, Tabelião, que a datilografei, subscrevo e assino. Aquidaban, 03 de maio de 1977. (aa) TAKAJI SUZUKI;= JOSUEIS GONÇALVES (Pp.);= JOSÉ GOMES COLHADO;= SHIRLEY AMANTE DO NASCIMENTO;= JOSÉ ROBERTO MANTELLO;= ALBINO DE VITTO. Nada mais. Confere com o original, do que dou fé. EU Albino de Vitto, Tabelião, datilografei este, está conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
Prot. sob n.º 9003 L. 1ª
Em, 13 de 7 de 1977
- OFICIAL -

Em testº Albino de Vitto da verdade.

-ALBINO DE VITTO-
-Tabelião-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-2554 Livro "2"
Em, 13 de julho de 1977
- OFICIAL -

ALBINO DE VITTO
TABELIAO
DE NOTAS
Aquidaban - Marialva - Pr.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-2555 Livro "2"
Em, 13 de julho de 1977
- OFICIAL -

REGISTRO DE IMÓVEIS
RAUL PINTO GAERTNER
OFICIAL
FRANCISCO MANTELLO NETO
OFICIAL MAIOR
Comarca de Marialva
ESTADO DO PARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
37
ESTADO DO PARANA

Imobiliária Sol Ltda.

728/96

C. G. C. 75317438/0001-05

Rua Néo Alves Martins, 2780 - Maringá - Pr.



MEMORIAL DESCRITIVO

Da Data n.º 10

Quadra n.º 9

JARDIM ESPERANÇA
(1.ª PARTE)

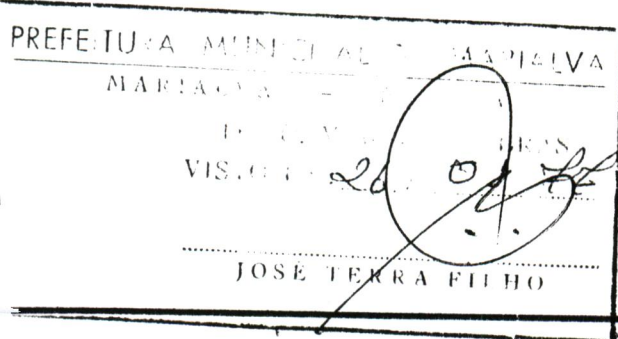
Sub-divisão dos Lotes n.ºs 145 e 146 da GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI — MUNICÍPIO DE MARIALVA — PARANÁ

Área do Terreno: 264,60 metros quadrados

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

DIVISAS:

do NE. com a lota n.º 11, numa distância de 12,60 metros;
 do SE. com a lota n.º 9, numa extensão de 21,00 metros;
 do SW. com a sua beira sul, numa frente de 12,60 metros;
 do NW. finalmente do NE. com beiras do lote n.º 144, numa extensão de 21,00 metros; sendo todas as lotas mencionadas pertencente à quadra n.º 9 do Jardim Esperança (1.ª parte) do Distrito de Sarandi.-



Marialva, 17 de janeiro de 1977.-

Johny de Sá
 João de Sá
 Técnico Agilista - Matr. 70.911 - 6.ª Região
 Voto: 423/VRP - 7.ª Região



REGISTRO DE IMÓVEIS
 RAUL PINTO GAERTNER
 OFICIAL
 FRANCISCO MANTELO NETO
 OFICIAL MAIOR
 Comarca de Marialva
 ESTADO DO PARANÁ



728/96

RUA NOVA ANDRADINA

RUA CORUMBÁ	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	21.00 252.00 M ² 12.00	12.00	12.00	12.00	252.00 M ² 12.00	12.00	12.00	12.00	252.00 M ² 12.00	252.00 M ² 12.00
20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

RUA NAVIRAI

ALBINO DE VITO
 TABELIAO
 DE NOTAS
 QUADRA
 Marialva - Paraná - Pr.

IMOBILIÁRIA SOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 MARIALVA - PARANÁ
 DEPTO. VIACÃO E OBRAS
 VISÃO EM: 3
 JOSÉ TERRA FILHO

PLANTA PARCIAL DO JARDIM ESPERANÇA.
 1ª PARTE
 QUADRA Nº 9
 SUB - DIVISÃO DOS LOTES Nºs 145 e 146.
 GLEBA DO PATRIMONIO SARANDI
 MARIALVA _____ PARANÁ.
 MARIALVA _____ PARANÁ
 18-10-76
 João Roberto de Sa
 Técnico Agrônomo - CREA: 19.311 - B-8 1958-
 Voto: 423/VRF - 1ª Região

ESCALA 1:1.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS.
 39
 ESTADO DO PARANÁ

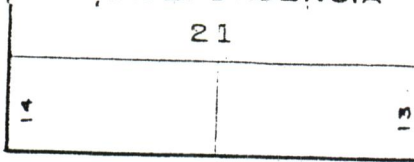
PLANTA PARCIAL DO JARDIM DO PARQUE

SARANDI _____ FF.

QUADRA: 03

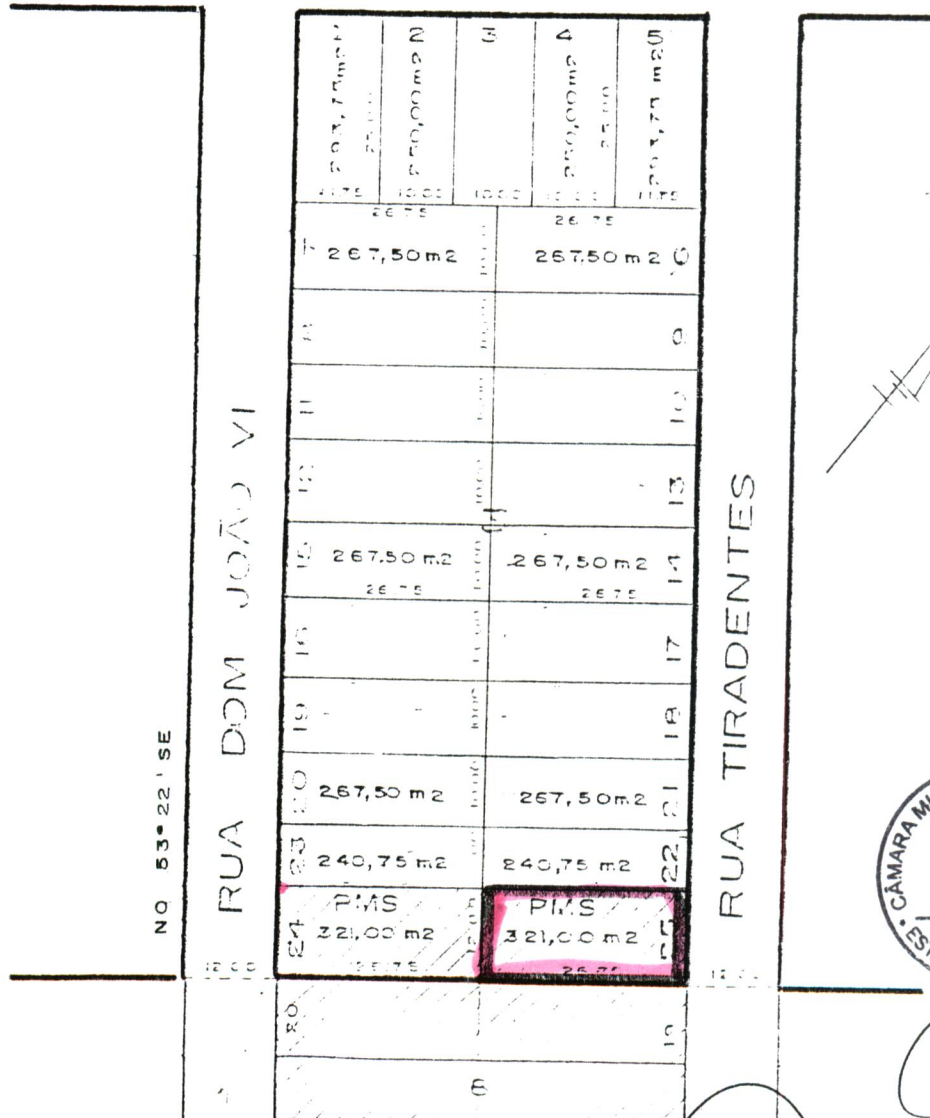
ESCALA _____ 1/1000

JARDIM INDEPENDENCIA 1ª PARTE



NE 36° 28' 30"

AV. DANILO MASSUIA



NO 53° 22' SE

RUA DOM JOÃO VI

RUA TIRADENTES

N.V.



JARDIM OURO PRETO

ARTHUR YUKISHIGUE YABINI
Arquiteto
CREA 6009-V 7.º Região

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA : 25
 QUADRA : 03
 ÁREA : 321,00 m²
 JARDIM DO PARQUE
 SARANDI : PARANÁ

DIVIDE-SE

- No rumo SE 53º22' NO com a Rua firadentes, numa distância de 12,00 metros;
- No rumo SO 36º28' NE com a data 19' da quadra 08 do Jardim Ouro Preto, numa distância de 26,75 metros;
- No rumo NO 53º22' SE com a data 24, numa distância de 12,00 metros;
- E, finalmente;
- No rumo NE 36º28' SO com a data 22, numa distância de 26,75 metros;
- Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

ARTHUR YUKISHIGUE YABIKI

Arquiteto

CREA 6008 V 7.ª Região



2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

№ 728 / 96

MARIALVA - PR

RUA CÁRIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Vieira Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO



Apavorada Milie Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC. 001	PROTOCOLO	PÁGINA 001	LIVRO 56-E	FOLHA 076	RUBRICA <i>SM</i>
------------------	-----------	---------------	---------------	--------------	----------------------

ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA
QUE OUTORGA:-
ROMAF - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.-
A FAVOR DE
MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANA.-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de Escritura de Doação Gratuita virem que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, (16/03/94), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a firma, ROMAF - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. XV. de Novembro, nº 666 - Zona 01, na cidade de Maringá, neste Estado, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120045745.8 por despacho em sessão de 31/05/83 e Primeira Alteração do Contrato Social também arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 50428.3 por despacho em sessão de 22/10/91, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.775.329/0001-96, neste ato legalmente representada por seus sócios-gerentes, Dr. VICENTE YUKIYAKI YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, port. da Céd. de Ident. RG. nº 529.520-3-PR., inscrito no CPF sob nº 005.316.189-00, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº 525 - Zona 2, na cidade de Maringá, neste Estado, e o Dr. ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU, brasileiro, casado, arquiteto, port. da Céd. de Ident. RG. nº 5005860944-RS., inscrito no CPF sob nº 099.688.650-87, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 1437 - Aptº 201 - Zona 07, na cidade de Maringá, neste Estado; e, de outro lado, como OUTORGADO DONATARIO, o MUNICIPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF. sob nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Dr. MILTON APARECIDO MARTINI, brasileiro, casado, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 1.433.921-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 235.355.639-68, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, neste Estado; os presentes, pessoas capazes e reconhecidas como as próprias conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo referido Outorgante Doador, me foi dito é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de turbação de terceiros, dos seguintes imóveis:- 1)- DATA DE TERRAS sob nº 22 (VINTE E DOIS), da QUADRA nº 04 (QUATRO), com a área de 225,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM DO PARQUE, do Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE:- No rumo SE 53º 22' NO com a Rua Marechal Deodoro, numa distância de 9,00 metros; No rumo SO 36º 28' NE com a Data 25, numa distância de 25,00 metros; No rumo NO 53º 22' SE com a Data 23, numa distância de 9,00 metros; E finalmente, no rumo NE 36º 28' SO com a Data 21, numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- 2)- DATA DE TERRAS sob nº 24 (VINTE E QUATRO), da QUADRA nº 04 (QUATRO), com a área de 300,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM DO PARQUE, do Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE:- No rumo NO 53º 22' SE com a Rua Tiradentes, numa distância de 12,00 metros; No rumo NE 36º 28' SO com a Data 23, numa distância de 25,00 metros; No rumo SE 53º 22' NO com a Data 25, numa distância de 12,00 metros; E finalmente, no rumo SO 36º 28' NE com a Data 20 da Quadra 09, Jardim Ouro Preto, numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- 3)- DATA DE TERRAS sob nº 25 (VINTE E CINCO),

2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

728/96

MARIALVA - PR

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Viana Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO



Aparecida Mello Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		002	56-E	077	<i>[Handwritten Signature]</i>

da QUADRA nº 04 (QUATRO), com a área de 300,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM DO PARQUE, do Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE:- No rumo SE 53º 22' NO com a Rua Marechal Deodoro, numa distância de 12,00 metros; No rumo SO 36º 28' NE com a Data 19 da Quadra 09 do Jardim Ouro Preto, numa distância de 25,00 metros; No rumo NO 53º 22' SE com a Data 24, numa distância de 12,00 metros; E finalmente, no rumo NE 36º 28' SO com a Data 22, numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- Imóvel havido pela Outorgante Doadora, em maior porção, pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas mesmas Notas às fls. 176 do livro nº 43-E., em 15/10/92, no valor de Cr\$ 230.000.000,00 e devidamente registrada sob nº 01, na Matrícula nº 18.670, livro 02 e Registro nº 01, na Matrícula nº 19.317, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.- Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa, como de fato e na verdade doado tem ao Outorgado Donatário, os imóveis acima descritos e confrontados, que desde já cede e transfere, como de fato e na verdade ora cedido e transferido tem ao Outorgado Donatário, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre os mencionados imóveis ora doados e objetos desta escritura exercia, para que deles o mesmo Outorgado Donatário possa usar, gozar e livremente dispor como seus que ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura e conseqüente registro que autoriza, obrigando-se ele Outorgante Doador a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Que as partes dão o valor estimativo aos imóveis objeto da presente escritura de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), para cada um dos mesmos.- Que a presente doação é feita em cumprimento ao Alvará de Licença nº 09/92 - Livro nº 01 de 12/11/1992 expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr.- Pelo Outorgado Donatário, na forma acima representado, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: I)- Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva-Pr., sob nº 289/94 aos 04/03/94, na qual certifica que não existem quaisquer ônus reais ou hipotecas, inclusive registro de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto deste instrumento, em nome de Romaf - Construções Cíveis Ltda.- II)- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., sob nº 5212 aos 16/03/94, na qual consta que não existem débitos tributários sobre o imóvel objeto desta escritura. A Outorgante Vendedora, na forma acima representada, declara sob sua exclusiva responsabilidade, de que o imóvel ora transacionado não faz parte do seu ATIVO PERMANENTE razão pela qual está isenta de apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, fundamentado no inciso III do art. 135 do Dec. 83.081/79, na redação do Dec. 90.817/85, utilizado subsidiariamente na forma do disposto no artigo 165 do Dec. 612, de 21/07/92 e Ofício 14.600.0/013 do INSS de Curitiba-Pr., de 16/02/93.- O Outorgado Donatário, na forma acima, neste ato dispensa a apresentação das demais Certidões a que se refere o Parágrafo 2º. art. 1º. da Lei nº 7.433/85, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. Bilhete de Distribuição, anexo.- Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas instrumentárias conforme Provimento nº 88/93 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Emols. CPC. CR\$ 825,73 = 29,25 O VRC - ASSOC. CR\$ 112,92 = 4,000 VRC. - SERV. CR\$ 15.575,90 = 551,750 VRC - T. CR\$ 16.514,55 = 585,000 VRC.- Perante mim _____, Segundo

2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARIALVA - PR

№ 728 / 96

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA - FONE: 32-1173 - CAIXA POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

Bel. Aloisio Vieira Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
TABELIÃO

Aparecida Mitie Meyer

C.P.F. 151 665 709 87
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		003	56-E	078	20

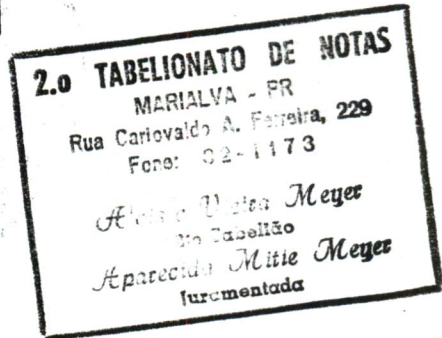
Tabelião, que a subscrevo e assino.-

- (aa) - 1) - DR. VICENTE YUKIAKI YABIKU
- 2) - DR. ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU
- 3) - DR. MILTON APARECIDO MARTINI

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho da verdade

ALOISIO VIEIRA MEYER
2º Tabelião



PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIÇÃO DE ANEXOS
COMERCIAL - MARIALVA - PARANÁ
REG. N.º 140 / 145 / 02
AO CA. Nº 02
MARIALVA DE 03 / 94
DISTRIBUIDOR
Regina Célia Milena Hechert
DISTRIBUIDORA

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apontado n.º data sob Reg. cob. n.º
n.º 69.366 no matrícula n.º 20223

protocolo 1 de 22 MAR 1994 - Reg. Geral.
MARIALVA, de 19 =

Michael Lup
- OFICIAL -



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apontado n.º data sob Reg. cob. n.º
n.º 69.366 no matrícula n.º 20224

protocolo 1 de 22 MAR 1994 - Reg. Geral.
MARIALVA, de 19 =

Michael Lup
- OFICIAL -

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apontado n.º data sob Reg. cob. n.º
n.º 69.366 no matrícula n.º 20225

protocolo 1 de 22 MAR 1994 - Reg. Geral.
MARIALVA, de 19 =

Michael Lup
- OFICIAL -

728/96



RUA

VAZ

CAMINHA

13 25.00 250.00m ² 10.00	14 250.00m ² 10.00	15 250.00m ² 10.00	16 250.00m ² 10.00	17 250.00m ² 10.00	18 250.00m ² 10.00	19 250.00m ² 10.00	20 250.00m ² 10.00	21 250.00m ² 10.00	22 250.00m ² 10.00	23 250.00m ² 10.00	305.50m ² 1 23.50
12 19.12 295.84m ² 16.52	11 15.00 261.62m ² 18.29	10 15.00 266.87m ² 15.09	9 14.00 290.36m ² 14.09	8 13.00 289.16m ² 13.08	7 12.00 283.68m ² 12.07	6 11.00 274.12m ² 11.07	5 11.00 287.54m ² 11.07	305.50m ² 2 23.50	305.50m ² 3 23.50	305.50m ² 4 23.65	15.37

AV. RUI BARBOSA



IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

PLANTA PARCIAL DO PARQUE DOS PIONEIROS
PRIMEIRA PARTE
QUADRA Nº 10

SUB-DIVISÃO DOS LOTES Nº 94, 95 E 96
GLEBA PATRIMONIO SARANDI
MARIALVA _____ PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

MARIALVA - PR

DE O. V. _____ PRAN
VIS O. F. 06.08.76

JOSE TERRA FILHO
1947 AFO 1830/73

TOPÓGRAFO MUNICIPAL

JOSÉ TERRA FILHO

1 6 3 4 / 7 3

MARIALVA PARANÁ

João Roberto de Sá
João Roberto de Sá
Técnico Agrícola - Carg. 70.911 - 6.ª Região
Visto - 423/VRP - 7.ª Região

ESCALA - 1:1.000



Imobiliária Sol Ltda.

C.G.C. 75317438/0001-05

Rua Nêo Alves Martins, 2780 - Maringá - Pr.



INFORMAL DESCRITIVO

PARQUE

JARDIM DOS PIONEIROS
(Primeira Parte)

Data n.º 14

Quadra n.º 10

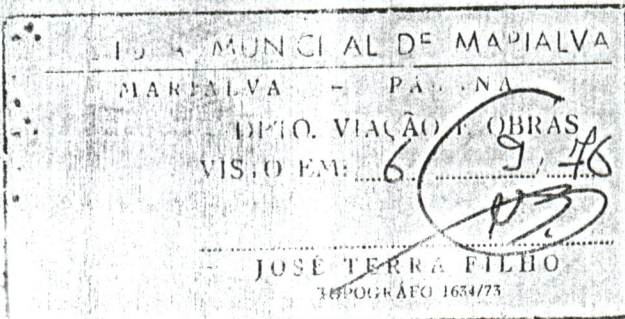
Sub-divisão dos Lotes n.os 94, 95 e 96 da GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI — MUNICÍPIO DE MARIALVA — PARANÁ

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

Área do Terreno: 250,00 metros quadrados

DIVISAS:

- As NE. com parte das Datas n.º 11 e 12, numa distância de 10,00 metros;
- As SE. com a Data n.º 13, numa extensão de 25,00 metros;
- As SO. com a Rua Vaz Caminha, numa frente de 10,00 metros;
- E, finalmente as NO. com a Data n.º 15, numa extensão de 25,00 metros; Sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra n.º 10 do Parque dos Pioneiros (1ª parte) do Distrito de Sarandi.



Marialva, 28 de agosto de 1976.-

João Roberto de Sá
João Roberto de Sá
Técnico Agrícola - Cart. 70.911 - 6.ª Região
Visto 4.3/VRP - 7.ª Região





728/96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito e Município de Sarandi - Comarca de Marialva - Estado do Paraná

TABELIONATO E ANEXOS MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

Carlos de S. Mendonça
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.875.779-54

TITULAR

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM: a Construtora Vicky Ltda., e o Município de Sarandi, Estado do Paraná, como abaixo se declara:-

Livro nº 31 (trinta e um)

Páginas números 121/128

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de escritura de doação gratuita virem, que sendo no ano de mil novecentos e oitenta e seis (1.986), da Era Cristã, aos doze (12) -/ dias do mês de setembro (09) do dito ano, neste Distrito e Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes entre si justras e contratadas, a saber: de um lado, - como outorgante doadora, a CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 148.693, por despacho em sessão de - 09/01/1974 e alterações posteriores arquivadas sob nºs. 165.417, - / 191.342, 220.195, 226.518, 232.867, 249.089 e 290.302, por despachos em sessões de 14/03/1975, 31/08/1976, 16/05/1978, 10/11/1978, 03/06/1979, 19/09/1980 e 22/04/1983, respectivamente, inscrita no CGC/MF. - sob nº 75.317.206/0001-49, com sede e fôro na cidade de Maringá, neste Estado, à Av. XV de Novembro, nº 678, matriculada no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) sob nº 75.317.206/0001-49, em consonância com a Certidão Negativa de Débito-CND. Série "A" nº 206918, expedida pelo referido Instituto, em Maringá, neste Estado, em 18/03/1986, a qual acha-se arquivada neste Ofício, neste ato representada por seu sócio-gerente, o sr. Dr. - // VICENTE YUKIYAKI YABIKU, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF. sob nº 005.316.189-00, portador da CT.RG. nº 2.690.470 - SSP/SP., aos 16-12-59, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, nº 525, em Maringá, referida, óra de passagem por esta cidade; e de - outro lado, como outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF. - sob nº 78.200.482/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o sr. JULIO BIFON, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF. sob nº 149.331.608-72, portador da CI. RG. nº 700.442 - / SSP/PR., aos 03-07-68, residente e domiciliado à Rua Jaçanã, nº 648, - nesta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, - Auxiliar Juramentado, que esta subscreve, do que dou fé. Pela outorgante doadora, através de seu sócio-gerente, me foi dito: 1º.) Que, - a justo título e absolutamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e de hipotecas, mesmo legais, é senhora e legítima possuidora, - das DATAS DE TERRAS sob nºs. 05, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 20 e 21 (cinco, oito, nove, doze, treze, dezesseis, dezessete, vinte e vinte e - um), da QUADRA nº 02 (dois), com a área de 250,00 metros quadrados, - cada uma; das DATAS DE TERRAS sob nºs. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (treze, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, - dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois), da QUADRA nº 10 (dez), - com a área de 250,00 metros quadrados, cada uma; das DATAS DE TERRAS sob nºs. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (quinze, dezesseis, dezesse - te, dezoito, dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois), da QUADRA - nº 17 (dezessete), com a área de 250,00 metros quadrados, cada uma; - e das DATAS DE TERRAS sob nºs. 01 e 02 (um e dois), com a área de 255,25 metros quadrados, cada uma, e nºs. 03, 04, 05, 06, e 07 (três, - quatro, cinco, seis e sete), com a área de 250,00 metros quadrados

TABELIONATO MENDONÇA



quadrados, cada uma, da QUADRA nº 18 (dezoito); todas situadas na planta do loteamento denominado "JARDIM CASTELO", deste Distrito e Município de SARANDI, Comarca de MARIALVA, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Data nº05 (cinco), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com as datas 04 e 03, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 06, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 08, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº08 (oito), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 05, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 07, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 09, numa distância de 25,00 mts.; Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº09 (nove), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 08, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 10, numa distância de 10,00 mts.; E finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 12, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº12 (doze), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 09, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 11, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 13, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº13 (treze), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 12, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 14, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 16, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº16 (dezesseis), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 13, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 15, numa distância de 10,00 mts. E finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 17, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº17 (dezesete), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 37º28' SO com a data 16, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 18, numa distância de 10,00 mts., e finalmente, no rumo SO 37º28' NE com a data 20, numa distância de 25,00 mts.; - "Data nº20 (vinte), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 17, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 19, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 21, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº21 (vinte e um), da Quadra nº02 (dois), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; No rumo NE 36º28' SO com a data 20, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com a data 22, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 24, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº13 (treze), da Quadra nº10 (dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 metros; no rumo NE 36º28' SO com a data nº16, numa distância de 25,00 metros; no

TABELIONATO MENDONÇA
Sival Clementino de Mendonça
TABELIÃO

Carlos
AUXILIAR
CPS

MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 48
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO MENDONÇA
Sival Clementino de Mendonça
TABELIÃO - CPF 107.704.839-53

TABELIONATO MENDONÇA

Sival Clementino de Mendonça

TABELIÃO - CPF 107.704.839-53



25,00 metros; no rumo SE 53°32' NO com a data nº14, numa distância de 10,00 metros; e finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data nº12, numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº14(quatorze), da Quadra nº.10 (dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bogotá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 11, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 13, numa distância de 10,00 mts.; E finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 15, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos -/ acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº15(quinze), da Quadra nº10(dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bogotá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 14, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 16, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 18, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº16(dezesseis), da Quadra nº10(dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36°28' SO com a data 17, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 15, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data 13,00, digo, com a data 13, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº17(dezessete), da Quadra nº10(dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00mts. no rumo NE 36°28' SO com a data 20, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 18, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data 16, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº18(dezoito), da Quadra nº10(dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bogotá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°32' NE com a data 15, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 17, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo NE 36°32' SO com a data 19, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº19(dezenove), da Quadra nº 10 (dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bogotá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 18, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 20, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 22, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos -/ acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº20(vinte) da Quadra nº10(dez), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36°28' SO com a data 21, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 19, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data 17, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº21(vinte e um), da Quadra nº10(dez), com a área de 250,00 m2.: -/ "DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Brasília, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 32°28' SO com a data 24, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 22, numa distância de -/ 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 32°28' NE com a data 20, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº22(vinte e dois), da Quadra nº10(dez), com a área de 250,00 m2.: "DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bogotá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 19, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 21, numa distância de 10,00 mts., e finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 23, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº15(quinze), da Quadra nº17(dezessete), com a área de 250,00 m2.: "DIVIDE-SE: -/

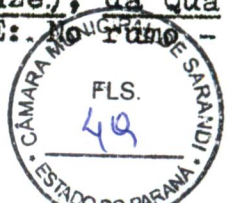
A
 107.704-889-53
 Auxiliar Juramento
 C. M. M. C. DE MARIALVA - PR.

o Suzuki
 JURAMENTADO
 181.675.079-34

CA
 de-ça
 181.675.079-34
 24.ki
 do
 MARIALVA - PR.

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça



No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bogotá, digo, Rua Bolivia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 18, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 16, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 14, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº16(dezesseis), da Quadra nº17(dezessete), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Canadá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36°28' SO com a data 13, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 15, numa distância de 10,00 mts.; E finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data 17, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº17(dezessete), da Quadra nº17(dezessete), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Canadá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36°28' SO com a data 16, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 18, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data 20, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº18(dezoito), da Quadra nº17(dezessete), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bolivia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 19, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 17 numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 15, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº19(dezenove), da Quadra nº17(dezessete), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bolivia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 22, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 20, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 18, numa distância de 25,00 mts.; Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº20(vinte), da Quadra nº17(dezessete), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Canadá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36°28' SO com a data 17, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 19, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data 21, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº21(vinte e um), da Quadra nº17(dezessete) com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53°32' SE com a Rua Canadá, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36°28' SO com a data 20, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 22, numa distância de 10,00 mts; e finalmente, no rumo SO 36°28' NE com a data 24, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº22(vinte e dois), da Quadra nº17(dezessete), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo SE 53°32' NO com a Rua Bolivia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo SO 36°28' NE com a data 23, numa distância de 25,00 mts.; no rumo NO 53°32' SE com a data 21, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo NE 36°28' SO com a data 19, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº01(hum), da Quadra nº18(dezoito), com a área de 255,25 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NE 36°28' SO com a Estrada do Pinhal, numa distância de 12,50 mts.; no rumo SE 53°32' NO com o lote nº194, numa distância de 20,42 mts.; no rumo SO 36°28' NE com parte da data 03, numa distância de 12,50 mts., e finalmente, no rumo NO 53°32' SE com a data 02, numa distância de 20,42 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data 02(dois), da Quadra nº18(dezoito), com a área de 255,25 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NE 36°28' SO com a Estrada do Pinhal, numa distância de 12,50 mts.; no rumo SE 53°32' NO com a data 01, numa distância de 20,42 mts.; no rumo SO 36°28' NE com parte da data 03, numa distância de 12,50 mts.; e finalmente, no rumo NO 53°32' SE com a Rua Bolivia, numa distância de 20,42 mts.: Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Ver-

TABELIONATO MENDONÇA
 Clementino Mendonça
 CARLOS MENDONÇA
 SARAI

Carlos Mendonça
 AUXILIAR
 CPF. 512.112.112

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAI
 FLS. 50
 ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino Mendonça

TABELIONATO MENDONÇA
 Clementino Mendonça
 CPF. 512.112.112



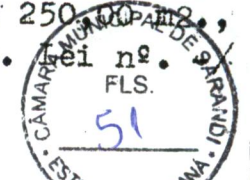
Norte Verdadeiro". "Data nº03(três), da Quadra nº18(dezoito), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Bolívia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com as datas 02 e 01, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com o lote nº194, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 04, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº04 (quatro), da Quadra nº18(dezoito), com a área de 250,00 m2.: "DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Bolívia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 03, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com o lote nº194, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 05, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº05(cinco), da Quadra nº18(dezoito), com a área de 250,00 m2.: "DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Bolívia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 04, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com o lote nº194, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 06, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº06(seis), da Quadra nº18(dezoito), com a área de 250,00 m2.: DIVIDE-SE No rumo NO 53º32' SE com a Rua Bolívia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 05, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com o lote nº194, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 07, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". "Data nº07(sete), da Quadra nº18(dezoito), com a área de 250,00 m2.: "DIVIDE-SE: No rumo NO 53º32' SE com a Rua Bolívia, numa distância de 10,00 mts.; no rumo NE 36º28' SO com a data 06, numa distância de 25,00 mts.; no rumo SE 53º32' NO com o lote nº194, numa distância de 10,00 mts.; e finalmente, no rumo SO 36º28' NE com a data 08, numa distância de 25,00 mts. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Para melhor descrever os referidos imóveis, objetos desta escritura, vão os mesmos rubricados pelas partes e por mim, Auxiliar Juramentado, ficam fazendo parte integrante da mesma. Que, os imóveis descritos foram havidos pela outorgante doadora, em maior porção, consoante R.3-1.649 e R.1-8.515, livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vem doar, como de fato e na verdade doado tem ao outorgado donatário, o MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, os imóveis acima descritos, em plena propriedade, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que sobre os mesmos vinha exercendo, para que o outorgado donatário a tenha como seu desta data em diante. 2º.) Que, a outorgante doadora doa os descritos imóveis ao outorgado donatário, pelo valor de Cz\$. 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos Cruzados), na proporção de Cz\$. 200,00(duzentos cruzados) para cada imóvel, atribuído aos imóveis exclusivamente para fins da presente escritura. 3º.) Que, a outorgante doadora obriga-se por si e seus sucessores a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa. Pelo outorgado donatário, através de seu Prefeito Municipal, me foi dito que aceita esta escritura de doação em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) TAJÓES DE SISA: a) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do Paraná. CGC/MF. 78200482/0001-10. Endereço completo: Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC/MF 75317206/0001-49. Município de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita, das datas 05, 08 e 09, da quadra nº02, c/área de 250,00 m2, cada uma, do Jardim Castelo, d/cidade, sem benfeitorias.

1 - COMARCA DE MARIALVA - PR.
 Auxiliar Juramentado
 K13 Suzuki
 1704-33-53

Suzuk
 AMENTADO
 076.779-84

CA
 Auxiliar Juramentado
 K13 Suzuki
 1704-33-53

TABELIONATO ME...



Lei nº 5.172/66, CTN Art. 9º, Inciso 4º., letra "A". Guia nº 796/86.-
 Valor base de cálculo: Imune. Aliq. Imune. Imposto devido: Imune. -
 Data Limite p/pagto: 11/09/86. Autenticação Mecânica: Imune. b) (Em-
 blema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Reco-
 lhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI
 Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do
 Paraná. CGC/MF. 78200482/0001-10. Endereço completo: Sarandi-Pr. Da
 ta do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86. Trans-
 mitente: Construtora Vicky Ltda. CGC/MF 75317206/0001-49. Município
 de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vi-
 vos: Imune. Total: Imune. Referente a doação gratuita das datas nºs
 12, 13, e 16, da quadra nº 02, c/área de 250,00 m2., cada uma, do -
 Jardim Castelo, d/cidade, s/benfeitorias. Lei nº 5.172/66 CTN Artº 9
 9º. Inciso 4º., letra "A". Guia nº 796/86. Valor base de cálculo: Imu-
 ne. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto : 11/09/86. Autenti-
 cação Mecânica: Imune. c) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria
 das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão-
 de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Mu-
 nicípio de Sarandi, Estado do Paraná. CGC. 78200482/0001-10. Endere-
 ço completo: Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Ho-
 mologação: 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC/MF.-
 75317206/0001-49. Município de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. -
 Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a
 Doação Gratuita das datas nºs 17, 20 e 21, da quadra nº 02, c/área -
 de 250,00 m2., cada uma, do Jardim Castelo, d/cidade, s/benfeitoria-
 as. Lei nº 5.172/66, CTN. Art. 9º, inciso 4º, letra "A". Guia nº 796/
 86. Valor base de cálculo: Imune. Imposto devido: Imune. Autentica-
 ção Mecânica: Imune. d) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria -
 das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão-
 de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Mu-
 nicípio de Sarandi, Estado do Paraná. CGC 78200482/0001-10. Endere-
 ço completo: Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Ho-
 mologação: 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC/MF.-
 75317206/0001-49. Município de Localização do imóvel: Sarandi-Pr. -
 Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a
 Doação Gratuita, das datas nºs. 13, 14 e 15, da quadra nº 10, c/área
 de 250,00 m2., do Jardim Castelo, d/cidade, s/benfeitorias. Lei nº.
 5.172/66 CTN, Art. 9º Inciso 4º letra "A". Guia nº 796/86. Valor ba-
 se de cálculo: Imune. Imposto devido: Imune. Autenticação Mecânica:
 Imune. e) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. -/
 Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis
 GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi
 Estado do Paraná. CGC 78200482/0001-10. Endereço completo: Sarandi-
 Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86.-
 Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC 75317206/0001-49. Municí-
 pio de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. In-
 ter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita, das da-
 tas nºs 16, 17, e 18, da quadra nº 10, c/área de 250,00 m2., cada -/
 uma, do Jardim Castelo, d/cidade, s/benfeitorias. Lei nº 5.172/66 -/
 CTN Art. 9º Inciso 4º letra "A". Guia nº 796/86. Valor base de cálcu-
 lo Imune: Aliq. Imune. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto:-
 11/09/86. Autenticação Mecânica: Imune. f) (Emblema do) Estado do -
 Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Im-
 posto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.-
 24.- Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do Paraná-CGC. 78200
 482/0001-10. Município, 10. Endereço completo: Sarandi-Pr. Data do -
 fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86. Transmittente
 Construtora Vicky Ltda. CGC/MF.: 75317206/0001-49. Município de Loca-
 lização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vivos: -/
 Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita das datas nºs. 19,
 20 e 21, da quadra nº 10, c/área de 250,00 m2., do Jardim Castelo, -
 d/cidade, Lei nº 5.172/66 CTN Art. 9º, I, inciso 4º. letra "A". Guia nº

TABELIONATO MENDONÇA
 C. Clementino de Mendonça
 TABELIONATO

Carlos Auxiliador

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça
 TABELIONATO - CPF 107.704.289-63

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS. 52
 ESTACIO DO PARANA, ION

728/96



Carlos Vitor... AUXILIAR JURAMENTADO... CPF: 61.675.779-34

Guia nº796/86. Valor base de cálculo: Imune. Aliq. Imune. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto: 11/09/86. Autenticação Mecânica: Imune. g) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. -/ Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do Paraná. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC 75317206/0001-49. Município de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita da data nº22, da quadra nº10, c/área de 250,00 m2., do Jardim Castelo, d/cidade, s/benfeitorias. Lei nº5.172/66 CT art. 9º., inciso 4º letra "A". Guia nº796/86. Valor base de cálculo: Imune. Aliq. 2%. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto: 11/09/86, devidamente autenticado. h) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do Paraná. CGC 78200482/0001-10. Endereço completo: Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC/ 75317206/0001-49. Município de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita das datas nºs 15, 16 e 17, da quadra nº17, c/área de 250,00 m2., cada uma, do Jardim Castelo, d/cidade, s/benfeitorias. Lei nº5.172/66 CTN Artigo 9º, inciso 4º. letra A. Guia nº796/86. Valor base de cálculo: Imune. Aliq. 2%. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto: 11/09/86, devidamente autenticado. i) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do Paraná. CGC/MF 78200482/0001-10. Endereço completo: Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC. 75317206/0001-49. Município de Localização do imóvel: Sarandi-Pr. -/ Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita das datas nºs 18, 19 e 20, da quadra nº17, c/área de 250,00 m2., cada uma, do Jardim Castelo, d/cidade, sem benfeitorias. Lei nº5.172/66 CTN Artigo 9º Inciso 4º letra "A". Guia nº796/86. Valor base de cálculo: Imune. Aliq. 2%. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto: 11/09/86, devidamente autenticado. j) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do Paraná. CGC. 78200482/0001-10. Endereço completo: Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC 75317206/0001-49. Município de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita das datas nºs 21, 22, da quadra nº17, e 01 da quadra nº18, c/área de 250,00 m2. e 255,25 respectivamente, do Jardim Castelo, d/cidade. Lei nº 5.172/66 CTN art. 9º inciso 4º letra A. Guia nº796/86. Valor base de cálculo: Imune. Aliq. 2%. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto 11/09/86, devidamente autenticado. l) (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 09.24. Contribuinte: Município de Sarandi, Estado do Paraná. CGC 78200482/0001-10. Endereço completo: Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 11/09/86. Data da Homologação: 11/09/86. Transmittente: Construtora Vicky Ltda. CGC/MF 75317206/0001-49. Município de Localização do Imóvel: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vivos: Imune. Total: Imune. Referente a Doação Gratuita das datas nºs 05, 06 e 07, da quadra nº18, c/área de 250,00 m2., cada uma, do Jardim Castelo, d/cidade, s/benfeitorias. Lei nº5.172/66, CTN art. 9º inciso 4º letra "A". Guia nº796/86. Valor base de cálculo: Imune. Aliq. 2%.

COMARCA DE MARILIA

Suzuki AMENTADO 151.675.779-34

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça



Imune. Aliq. 2%. Imposto devido: Imune. Data Limite p/pagto: 11/09/86, Autenticação Mecânica: Imune. m), digo, Imune. II) **CERTIDÕES NEGATIVAS:** a) nº796/86, expedida pela Agência de Rendas de Sarandi-Pr em 11/09/1986, certificando não existir inscrição em dívida ativa em nome da Construtora Vicky Ltda., referente aos imóveis objetos desta escritura. b) nºs. 4263 a 4266, expedidas pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., em 10/09/1986, certificando não existir débitos fiscais em nome da Construtora Vicky Ltda., referente aos imóveis objetos desta escritura. d) nºs. 1.419/86 à 1.422/86, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; em 11/09/1986, certificando que os imóveis objetos desta escritura, de propriedade da Construtora Vicky Ltda., encontram-se livres de hipotecas ou quaisquer outros ônus reais. d) certidão s/nº., expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anêxos desta Comarca, em 28/07/86, certificando que nos livros de registro e distribuição de feitos constam as seguintes ações distribuídas contra Construtora Vicky Ltda., a saber: nºs. das distribuições: 61 à 63, 1133 à 1160, 1175 à 1180, 1583 à 1584. Natureza: Exec. Mun. Requerente: Fda. Pública Mun. Marialva. Dat.: 13/02/80. 05/12/83. 12/12/84, e 12/12/85. Buscas nos últimos 10 anos. - A DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de acordo com a Instrução Normativa nº90/85, será enviada por esta Serventia, dentro do prazo legal, à Repartição competente da Receita Federal. E de como assim disseram, do que dou fé, lhes lavrei, a pedido, a presente escritura a qual após lida e achada conforme, aceitam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas, de acordo com o Provimento nº346/83, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. - Perante mim, (a) Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei, subscrevo e assino. Custas: 9.000VRC (Cz\$. 1.527,32) - P/CPC: Cz\$. 76,36 - Serventia: Cz\$. 1.450,96 - F. Penit.: Cz\$. 305,46 - Total: Cz\$. 1.832,79. Sarandi, 12 de setembro de 1.986. (aa) VICENTE YUKIYAKI YABIKU // JULIO BIFON // CARLOS AKIO SUZUKI. Nada Mais. Tras lavrada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. EU, *[assinatura]* Auxiliar Juramentado, que a datilografei, conferi, está conforme. Subscrevo e assino em público e rascó.

Carlo
AUXIL
TABELIONATO
Sinval Cle
TABEL
Ca
SARAN

TABELIONATO MENDONÇA
Sinval Clementino de Mendonça
TABELÃO - CPF 102.704.639-53
Carlos Akio Suzuki
Auxiliar Juramentado
SARANDI - COMARCA DE MARIALVA - PR.

Em Teste da verdade

[assinatura]
CARLOS AKIO SUZUKI - AUXILIAR JURAMENTADO - CPF.nº 151.675.779-34

Carlos Akio Suzuki
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.675.779-34

PODER JUDICIÁRIO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ
REG. Nº 1411
AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIALVA, DE 09 DE 10 DE 1986
DISTRIBUIDOR

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
Prot. sob. n. 46.574 fl. 1/D
Em 09 de 10 de 1986
[assinatura]
OFICIAL

(D.05 - Q.02)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
1/13.437 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
[assinatura]
OFICIAL

(D.08 - Q.02)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
1/13.438 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
[assinatura]
OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 59
ESTADO DO PARANÁ

Carlo Suzetti
AR JURAMENTADO
F. 151.675.779-34

MENDONÇA
Antônio de Mendonça
CPF 12.704.939
Auxiliar Juizamento
1 - COMARCA DE MARIALVA - Pr.



728/96

(D.09 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.439 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.12 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.440 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.13 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.441 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.16 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.442 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.17 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.443 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.20 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.444 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.21 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.445 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.13 -Q.10)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.446 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.14 -Q.10)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.447 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.15 -Q.10)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.448 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.16 -Q.10)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.449 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL

(D.17 -Q.02)
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.450 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
Carlo Suzetti
OFICIAL



728/96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARIALVA — ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
Abílio Nagib Neme

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
C. P. F. 003 923 679 - 04

Mariluz Menezes Neme
ESCREVENTE JURAMENTADA

Denise Menezes Neme
E. JURAMENTADA

Odair Andreazzi
E. JURAMENTADO



(D.22 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.463 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL

(D.01 -Q.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.464 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL

(D.02 -Q.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.465 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL

(D.03 -Q.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.466 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL

(D.04 -Q.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.467 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL

(D.05 -Q.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.468 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL

(D.06 -Q.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.469 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL

(D.07 -Q.18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1/13.470 Livro "2"
Em 09 de outubro de 1986
OFICIAL



(D.18 -Q.10)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.451 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

728/96

(D.19 -Q.10)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.452 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.20 -Q.10)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.453 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.21 -Q.10)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.454 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.22 -Q.10)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.455 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.15 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.456 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.16 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.457 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.17 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.458 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.18 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.459 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.19 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.460 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.20 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.461 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986

(D.21 -Q.17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
P. 1/13.462 Liv o "2"
Em 09 de outubro de 1986





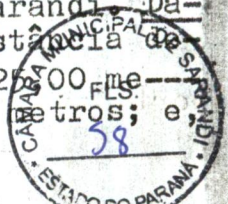
DISTRILO DE AQUIDABAN - MUNICIPIO E COMARCA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANA

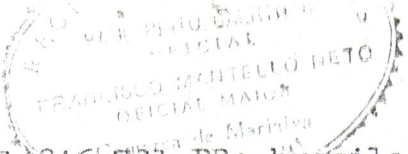
TABELIONATO E ANEXOS

Albino de Vilto
TITULAR

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM A IMOBILIÁRIA SOL LTDA. E O MUNICIPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, COMO A SE DECLARA:-

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura de doação gratuita virem, que no ano de mil, novecentos e setenta e sete (1977), aos três (03) dias do mês de maio, do dito ano, neste Distrito de Aquidaban, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em cartório compareceram partes entre si jactas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante doadora, a IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nêo Alves Martins, 2.780, na cidade de Maringá, neste Estado, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 146.763, por despacho em sessão de 22/11/1973 e primeira alteração do contrato social arquivada sob nº 181.102, por despacho em sessão de 06/02/1976, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.438/0001-05, matriculada no INPS sob nº 75.317.438/0001-05, neste ato devidamente representada pelo seu sócio sr. TAKAJI SUZUKI, japonês, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, neste Estado, à Av. Brasil, 3.832 - 11º andar - aptº 1.102, inscrito no CPF sob nº 108.596.249, filho de Tsutaro Suzuki e de Isso Suzuki, nascido em Akita-Ken-Japão, aos 23/03/1923, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG nº 201.483, expedida em Curitiba-PR; e pelo procurador do sócio, JOÃO GONÇALVES, o sr. JOSUEIS GONÇALVES, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 199, em Maringá, neste Estado, inscrito no CPF sob nº 004.616.959-87, nascido em Caçador-SP., aos 02/10/1937, filho de João Gonçalves e de Julia Oltramario, portador da cédula de identidade RG nº 290.910, expedida em Curitiba-PR; nos termos da procuração de fls. 453, livro 188-P, lavrada nas Notas do 2º Tabelião, Diderot Alves da Rocha Loures, de Maringá, deste Estado e que vai registrada em livro próprio deste Cartório; e de outro lado, como outorgado donatário, o MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 75.282.680/0001, representado por seu Prefeito Municipal, o sr. José Gomes Colhado, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Papa Joao XXIII, nº 237, na sede desta Comarca; inscrito no CPF sob nº 128.843.249-68, filho de João Gomes Redondo e de Dolores Colhado Vila Verde, nascido em Franca-SP; aos 12/04/1924, portador da cédula de identidade RG nº 229.289, expedida em Curitiba-PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião, e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais pela outorgante doadora, através de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora das Datas de terras nºs. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e dezanove), da quadra nº 10 (déis), com a área de 250,00m²., cada uma, situada no loteamento denominado PARQUE DOS PIONEIROS - 1ª Parte, do Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná; com as divisas e metragens: Data nº 14 (quatorze): ao NE. com parte das Datas nº 11 e 12 numa distância de 10,00 metros; ao SE. com a Data nº 13, numa extensão de 25,00 metros; ao SO. com a Rua Vaz Caminha, numa frente de 10,00 metros; e, finalmente ao NO. com a Data nº 15, numa extensão de 25,00 metros; sendo todas as Datas mencionadas pertencentes à Quadra nº 10 do Parque dos Pioneiros (1ª parte) do Distrito de Sarandi. Data nº 15 (quinze): ao NE. com parte da Data nº 11, numa distância de 10,00 metros; ao SE. com a Data nº 14, numa extensão de 25,00 metros; e ao SO. com a Rua Vaz Caminha, numa frente de 10,00 metros; e





portador da C.I. RG-nº 1.246.731-PR; brasileiros, solteiros, maior, do comércio, residentes e domiciliados neste Distrito, perante mim, ALBINO DE VITTO, Tabelião, que a datilografei, subscrevo e assino. Aquilo ban, 28 de abril de 1.977. (a.a.) TAKAJI SUZUKI;= Pp. JO SUEIS RODRIGUES;= JOSÉ GOMES COLHADO;= SHIRLEY AMANTE DO NASCIMENTO;= JOSÉ ROBERTO MANTELLO;= ALBINO DE VITTO. Nada mais. Confere com o original, do que dou fé. EU ~~ALBINO DE VITTO~~ Tabelião, datilografei este, está conforme, subscrevo e assino em público e raso.

Em teste ~~ALBINO DE VITTO~~ da verdade.

Albino de Vitto

=ALBINO DE VITTO=
=TABELIÃO=

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
Prot. sob n.º 8995 L. 1-A
Em, 13 de Jul de 1977
Albino de Vitto
- OFICIAL -

(Data nº 14)



(Data nº 18)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-3515, Livro "2"
Em, 13 de Jul de 1977
Albino de Vitto
- OFICIAL -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-3519, Livro "2"
Em, 13 de Jul de 1977
Albino de Vitto
- OFICIAL -

(Data nº 15)

(Data nº 19)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-3516, Livro "2"
Em, 13 de Jul de 1977
Albino de Vitto
- OFICIAL -

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-3520, Livro "2"
Em, 13 de Jul de 1977
Albino de Vitto
- OFICIAL -

(Data nº 16)



(Data nº 17)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-3518, Livro "2"
Em, 13 de Jul de 1977
Albino de Vitto
- OFICIAL -



MEMORIAL DESCRITIVO

DATA : 25
 QUADRA : 04
 ÁREA : 300,00m²
 JARDIM DO PARQUE
 SARANDI : PARANÁ

DIVIDE-SE:

-No rumo SE 53°22' NO com a Rua Ma-
 rechal Deodoro, numa distância de 12,00 metros;

-No rumo SO 36°23' NE com a data 19
 da Quadra 09 do Jardim Ouro Preto, numa distância
 de 25,00 metros;

-No rumo NO 53°22' SE com a data
 24, numa distância de 12,00 metros;

E, finalmente;

-No rumo NE 36°23' SO com a data 22
 numa distância de 25,00 metros;

-Todos os rumos acima mencionados
 referem-se ao Norte Verdadeiro.

ARTHUR YUKISHIQUE YABIKU

Arquiteto
 CREA 6009-Y J. 1964



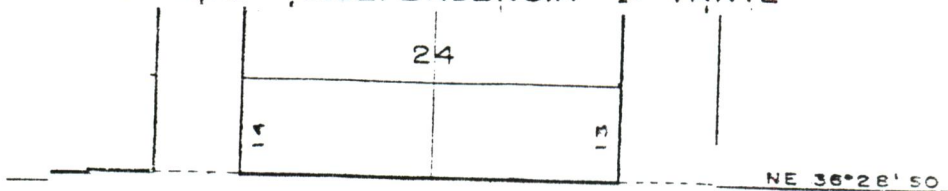
PLANTA PARCIAL DO JARDIM DO PARQUE

SARANDI, _____ DE

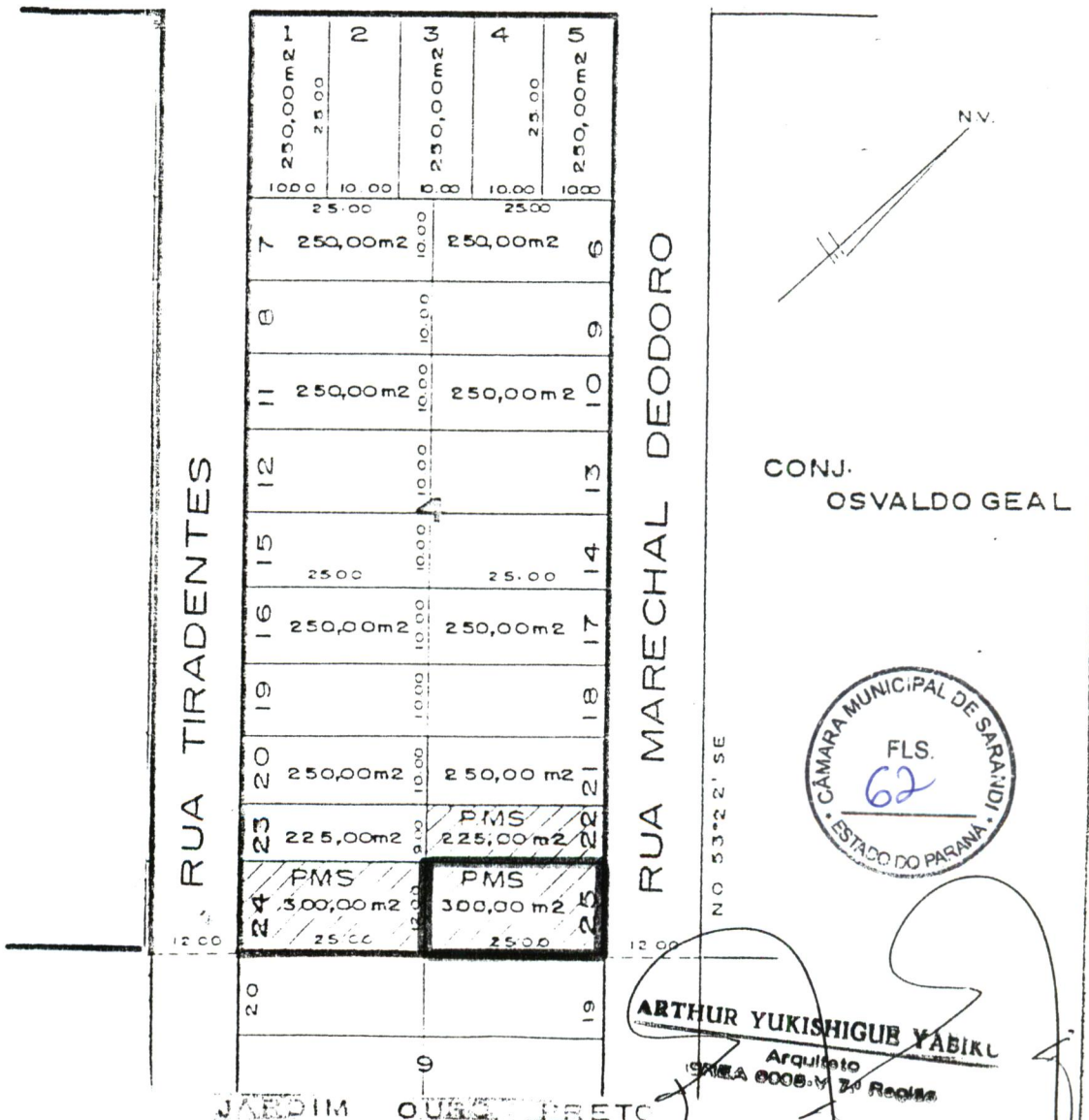
QUADRA 04

ESCALA _____ 1/1000

JARDIM INDEPENDENCIA 1ª PARTE



AV. DANILO MASSUIA



ARTHUR YUKISHIGUB YABIKU
Arquiteto
CREA 0008-M 3º Região

JARDIM OUBALBERTO ETC

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA : 05
QUADRA : 02
ÁREA : 250,00 m2
JARDIM CASTELO
SARANDI - PARANÁ

TABELIONATO MENDONÇA
Sival Clementino de Mendonça
TABELÃO - CPF: 04.120.04.839-53
C.R. 108 - R. 10 - Luzuki
SARANDI - Auxiliar Tabelionato
COMARCA DE MARIALVA - PR.

DIVIDE-SE

No rumo NO 53°32' SE com a Rua Bra
silia numa distância de 10,00 mts.

No rumo NE 36°28' SO com as datas
04 e 03 numa distância de 25,00 mts.

No rumo SE 53°32' NO com a data 06
numa distância de 10,00 mts.

E finalmente

No rumo SO 36°28' NE com a data 08
numa distância de 25,00 mts.

Todos rumos acima mencionados refe
rem-se ao Norte Verdadeiro.

Handwritten mark

Handwritten signature
RESTOR TAVAMATI
CREA 1.0848 - 7.ª Região

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
63
ESTADO DO PARANÁ

PLANTA PARCIAL DO JARDIM CASTELO

№ 728/96

GLEBA PATRIMONIO SARANDY

QUADRA: 2 ESC. 1:1.000

TABELIONATO MENDONÇA
 Sival Clementino de Mendonça
 TABELÃO - CPF 107.704.639-53
 Carlos Akio Suzuki
 Auxiliar Instrumental
 SARANDI - COMARCA DE MARIALVA - PR.

SE 53° 32' NO

RUA BRASÍLIA

LOTE Nº 291

25.00	302.00 M ²	25.00	250.00 M ²	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	250.00 M ²	20.42	255.25 M ²	12.50
12.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	250.00 M ²	20.42	239.25 M ²	12.50	
25.00	302.00 M ²	25.00	250.00 M ²	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	250.00 M ²	20.42	255.25 M ²	12.50	
12.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	250.00 M ²	20.42	239.25 M ²	12.50	

SO 36° 45' NE

ESTRADA

RUA BOGOTÁ

N.V

NESTOR TANAMATI
 Engenheiro Civil
 CREA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS. 64
 ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA : 15 ✓
QUADRA : 17 ✓
ÁREA : 250,00 m2 ✓
JARDIM CASTELO ✓
SARANDI - PARANÁ ✓

TABELIONATO MENDONÇA
Sival Clementino
TABELIÃO - CPF 123.456.789-01
Carlos Alberto Suzuki
Rua ... 53
SARANDI - COMARCA DE MARILVA - PR.

DIVIDE-SE

- _No rumo SE 53º32' NO com a Rua Boliviana numa distância de 10,00 mts.
- _No rumo SO 36º28' NE com a Data 18 numa distância de 25,00 mts.
- _No rumo NO 53º32' SE com a data 16 numa distância de 10,00 mts.
- _E finalmente
- _No rumo NE 36º28' SO com a data 14 numa distância de 25,00 mts.
- _Todos rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

X

M. S. ...
NESOR TAKAMATI
Engenheiro Civil
CREA 3.000-V.D. - 7.ª Região

PLANTA PARCIAL DO JARDIM CASTELO

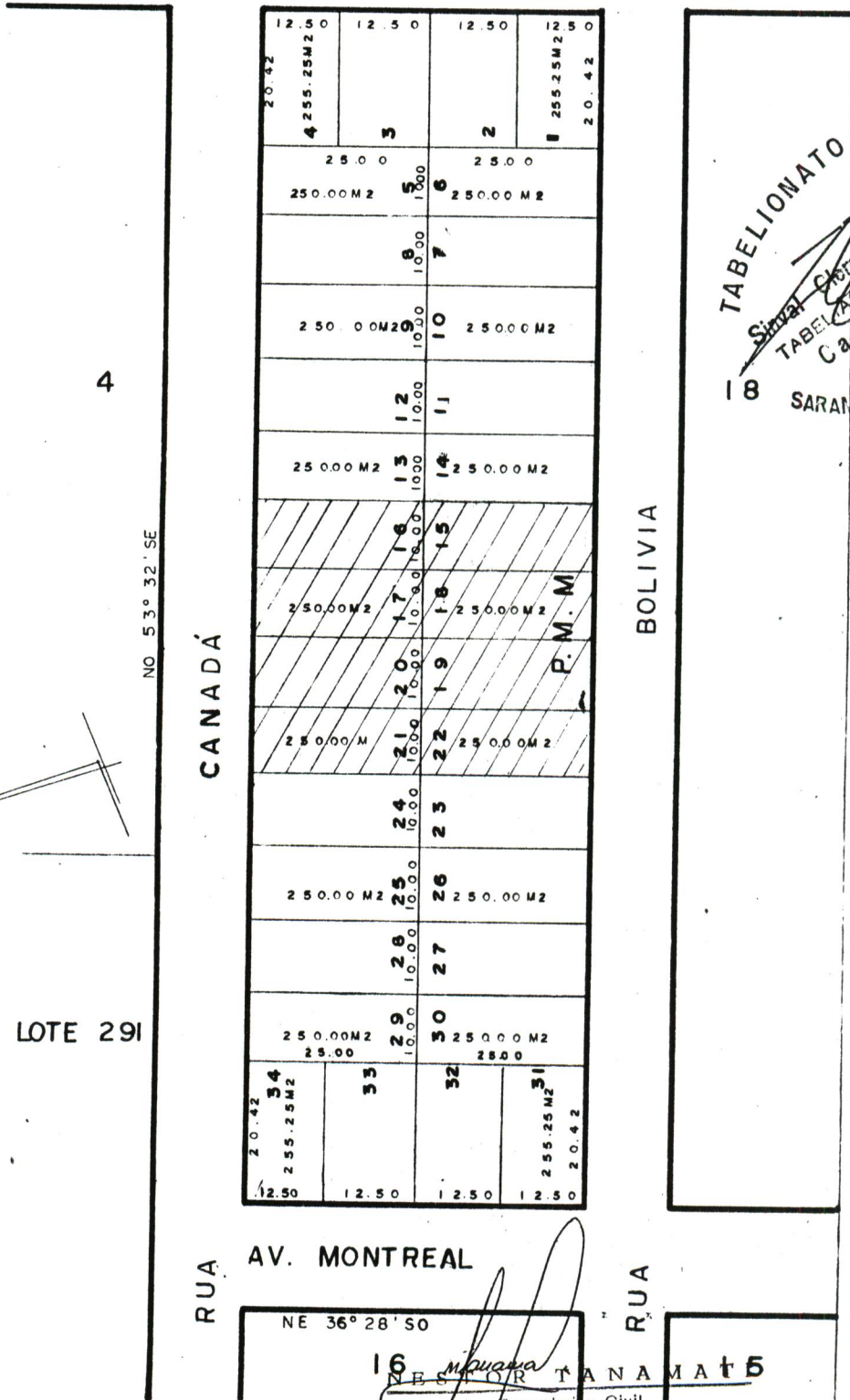
QUADRA 17

ESC 1:1000

22

LOTE 123

ESTRADA DO PINHAL



TABELIONATO MENDONÇA
 Sígnat. Civilizado do Mendonça
 TABELÃO - CPE 107.288.839-53
 Carlos Alberto Mendonça
 Avulgar Juizamento
 18 SARATEI - COMARCA DE MARALVA - PR

16 *Mendonça*
 Engenheiro Civil
 CREA 3.040-V.D. - 7.ª Região



MEMORIAL DESCRITIVO

DATA : 01
QUADRA : 18
ÁREA : 255,25 m2
JARDIM CASTELO
SARANDI - PARANÁ

TABELIONATO N.E.I.D.C.A.
Sival Clemente da Silva
TABELIÃO - Matr. 1770-33-33
Carys Akio Suzuki
Auxiliar Joramento
SARANDI - COMARCA DE MARILVA - PR.

DIVIDE-SE

_No rumo NE 36°28' SO com a Estrada do Pinhal numa distância de 12,50 mts.

_No rumo SE 53°32' NO com o lote nº 194 numa distância de 20,42 mts.

_No rumo SO 36°28' NE com parte da data 03 numa distância de 12,50 mts.

_E finalmente

_No rumo NO 53°32' SE com a data 02 numa distância de 20,42 mts.

_Todos rumos acima mencionados refe-rem-se ao Norte Verdadeiro.

Nestor Tanamati
NESTOR TANAMATI
Engenheiro Civil
CREA 3.090-V.D. - 7.ª Região

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
FLS.
67

PLANTA PARCIAL DO JARDIM CASTELO

Nº 728/96

QUADRA 18

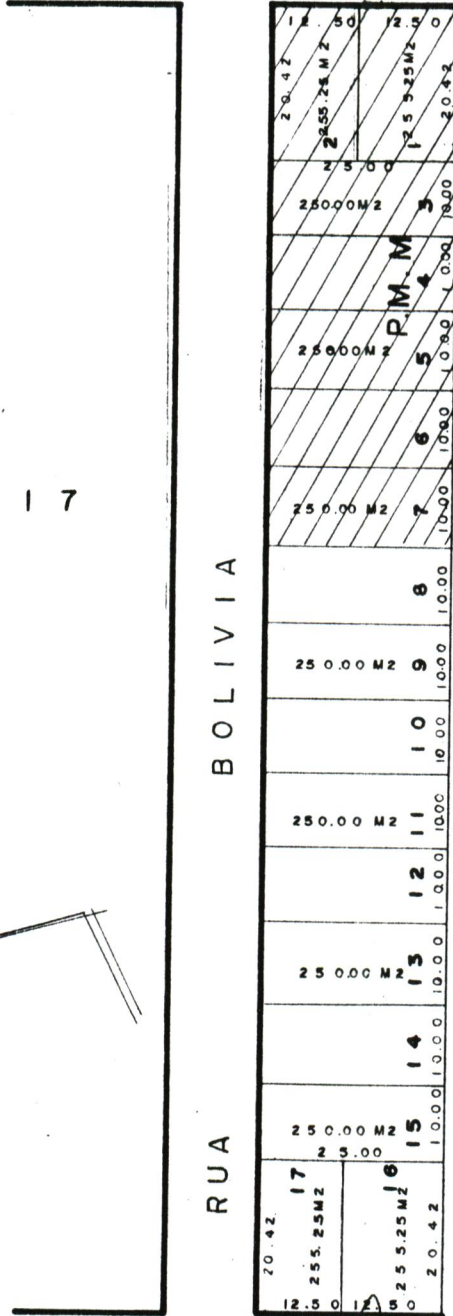
ESC 1:1000

MEDICINA

LOTE 123

ESTRADA DO PINHAL

TAB. LICENCIAMENTO
 Sivaldo Clementino
 TABELIÃO - CREA 11.000/1997
 Carlos Kozlowski
 Auxiliar - Juramentado
 SARANDI - COMARCA DE MARILVA - PR.



17

LOTE 194

RUA BOLIVIA

AV. MONTREAL

16

Engenheiro Civil
 700 - 7.ª Região

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS.
 67
 ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO:

DATA: 13
QUADRA: 10
ÁREA: 250,00m²
JARDIM CASTELO
SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

TABELIÃO DE MENSURA
Sivaldo Clemente de Faria
TABELIÃO - GPS - 197/2000
CARLOS ALBERTO DE SOUZA
SARANDI - COMISSÃO DE PLANILHA - P.R.

№ 728 / 96

DIVIDE-SE:

No rumo NO 53°32' SE, com a Rua
Brasília, numa distância de 10,00metros.

No rumo NE 36°28' SO, com a Data
nº 16, numa distancia de 25,00metros.

No rumo SE 53°32' NO, com a Data
nº 14, numa distancia de 10,00metros;

E Finalmente:

No rumo SO 36°28' NE, com a Data
nº 12, numa distância de 25,00metros.

-Todos os rumos acima mencionados
referem-se ao Norte Verdadeiro.

NESTOR TANAKI
Engenheiro Civil
CMA 3.090-V.O. - 7ª Região



PLANTA PARCIAL DO JARDIM CASTELO

QUADRA: 10

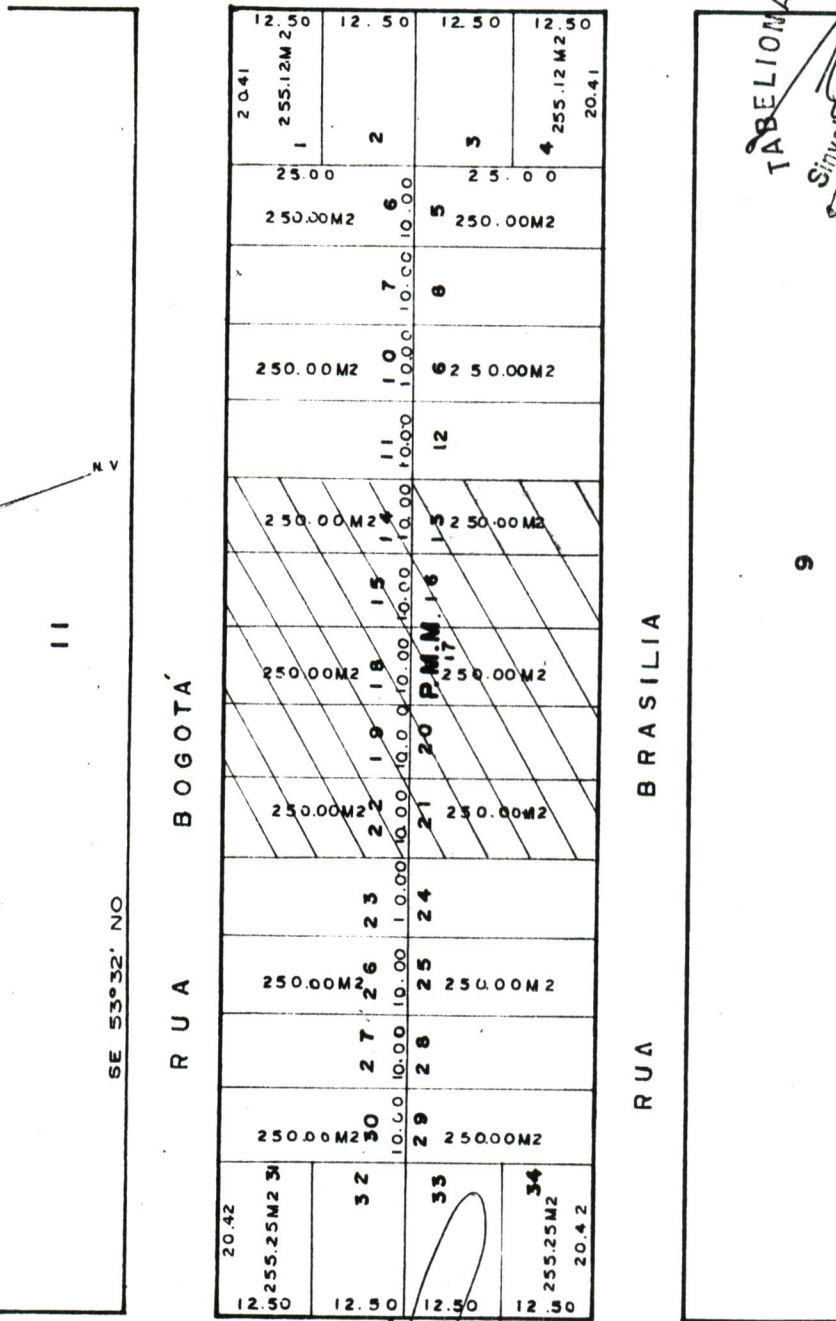
ESCALA _____ 1:1000

728/96

SO 36°28' NE

ESTRADA FLORESTAL

TABELIOMATO MENDONÇA
 Sinval Mendonça de Mendonça
 TABELIOMATO - 10774-899-53
 Carlos A. N. de Mendonça
 AERONAUTICA - 10774-899-53
 SARANDI - CAMARA DE MARIANA



AVENIDA

MONTEVIDEO
 TANAMATI
 Engenheiro Civil
 CREA 3.000-V.D. - 7.a Região

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 FLS. 70
 ESTADO DO PARANA

005/96

728/96

SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 728/96

Antonio David Ferreira

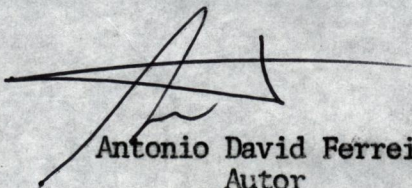
Substitua os textos dos incisos I e II do art. 3º do Projeto de lei nº 728/96 pelos que seguem:

Art. 3º -

I - pela data nº 15- remanescente, da quadra nº 37, do Jardim Independência, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em pagamento os seguintes imóveis, de propriedade da municipalidade: Datas nºs 22 da quadra nº 03, do Jardim do Parque; Data nº 22, da quadra nº 04, do Jardim do Parque; datas nºs 08,09,10,11,12, 14 da quadra nº 10, do Parque dos Pioneiros; datas 08 à 13, da quadra nº 01, do Jardim Esperança 1a. Parte; datas 12 e 13, da quadra 18, do Jardim Cometa e quadra nº 05, do Jardim São José.

II - pela data nº 31, da quadra nº 03-B, do Jardim Primavera, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, no ato da escrituração definitiva, e ainda, como complemento, Dação em pagamento os seguintes imóveis, de propriedade da municipalidade: datas nºs 08 à 19, da quadra nº 02, do Jardim Cometa; datas nºs 10 e 11, da quadra nº 09, do Jardim Esperança 1a. Parte; data nº 04, da quadra nº 04, do Jardim Esperança 2a. Parte; datas nºs 03 à 06, da quadra nº 18, do Jardim Castelo e datas nºs 05 e 06, da quadra nº 05, do Jardim Santa Tereza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de 1.996.


Antonio David Ferreira
Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 728/96, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

o Vereador Francisco Gomes de Alencar.

Presidente da Comissão

PARECER EM SEPARADO.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 728/96, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos, com benfeitorias, apresenta seu Parecer a seguir:

I - Considerando a necessidade da construção das Casas para Juiz e Promotor;

II- Em algumas Cidades do Paraná, as Casas são alugadas e em Sarandi, tem que ser adquiridas; e

III- Estando de acordo com os valores avaliados pelas Casas, somente achando absurdo a quantidade de imóveis da Municipalidade que estão sendo oferecidos como parte do pagamento, por estes motivos já expostos, sou de Parecer Contrário a matéria em tela, apresentando este Parecer em separado, cabendo ainda a decisão final ao soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1996.

Francisco Gomes de Alencar

Relator-Presidente

